



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

acidente de trabalho.

## 10. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1. O valor estimado para a aquisição é de: **R\$ 502.391,50 (Quinhentos e dois Mil, Trezentos e noventa e um Reais e cinquenta Centavos).**

## 11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Município inicialmente para o exercício financeiro de 2026.

10.2. A contratação será atendida pela seguintes dotação orçamentárias:

Gestão/Unidade: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Função/ sub função: 304- ATENÇÃO BÁSICA

Projeto atividade: 1147- AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR – ATENÇÃO BÁSICA.

Gestão/Unidade: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função/ sub função: 122- ADMINISTRAÇÃO GERAL

Projeto atividade: 2062 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO.

Elemento de Despesa: 4.4.90.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

12.2. Está vinculado a este Termo de Referência a Lei nº 14.333/21 e decretos municipais de regulamentação, bem como as demais legislações de regência.

Porto Esperidião/MT, 24 de março de 2026.

ERIKA LEONEL DE ALMEIDA BORGES  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria n.º 003/2025

JOSÉ ERNESTO P. GASSER JUNIOR  
Secretário Municipal de Administração  
Portaria n.º 186/2025

000345



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*\*/202\*

### IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:

Razão Social:

CNPJ/MF:

Insc. Est:

Rua/Avenida:

Bairro:

Cidade:

CEP:

E-mail:

Telefone:

Fax:

Banco: \*\*\*\*\*

Conta Bancária: \*\*\*\*\*

Agência: \*\*\*\*\*

Pix: \*\*\*\*\*

Optante pelo SIMPLES?  Sim /  Não

### Proposta de Preços:

Item	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(\*) Valor Global da Proposta: R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta. Declaramos, ainda, que estão incluídos no preço proposto todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, descarga, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Indicamos, ainda, que os pagamentos deverão ser creditados na conta bancária indicada acima.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data

**Carimbo da empresa  
Assinatura do responsável**

#### IMPORTANTE:

Obs. 1: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

Obs. 2: Na apresentação da Proposta não poderá haver nenhuma identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação;

Obs.3: MARCA: A Licitante deverá colocar marca/modelo em todos os produtos ofertados, caso não conste na proposta a pregoeira poderá solicitar que o licitante declare a marca no momento da sessão.

Obs.4: Não será aceito como marca o nome do Fabricante, caso a licitante coloque o nome do fabricante, ficara a critério da administração a escolha da marca do fabricante indicado.

Obs.5: Quando o produto/serviço for fabricado/prestado pela própria empresa, está deverá informar no campo "marca" o nome "MARCA PRÓPRIA", sob pena de restar caracterizada a identificação da empresa e posterior desclassificação.

Obs. 6: Documento a ser lançado exclusivamente por meio eletrônico (Sistema Bolsa de Licitações e Leilões);

Obs. 7: É obrigatória o lançamento da proposta eletrônica que será feito exclusivamente através do site/plataforma: \*\*\*\*\*, até o dia e horário previstos neste Edital.

Obs.8: Elaborar em Papel Timbrado da empresa.

000147  
f



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO III DECLARAÇÃO UNIFICADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/202\*

A.....(razão social da empresa), CNPJ Nº....., localizada à ....., vem por meio deste atestar:

- a) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme estabelecida pelo art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133/2021;
- b) que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.
- c) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) que a contratada tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- e) que atende os requisitos de habilitação estabelecida pelo art. 63, inciso I da Lei nº 14.133/2021;
- f) o seu não enquadramento em qualquer das proibições estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- g) que cumprirá os prazos de entrega, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais ou órgão requisitante;
- h) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- i) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação da licitação, sob as penas da lei, que está apta a tomar parte no processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.
- j) DECLARA, sob as penas da lei, para fins de participação desta licitação, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de servidor ocupantes do quadro da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT que detenha poder de influência sobre o resultado do certame, participando direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação.

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

Local e data.

**(assinatura e identificação do responsável pela empresa)**



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \*\*\*\*\*/202\*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/202\*

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para futura e eventual aquisição de \*\*\*\*\* para atender as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-00,, doravante denominado **“Órgão Gestor”**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **“Detentora da Ata”**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021 e legislação regulamentar, bem como pelo procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO n.º \*\*\*\*\*/202\***, culminando nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para futura e eventual aquisição de: \*\*\*\*\* de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião-MT, conforme tabela abaixo:

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(\*) Valor Total da ARP: R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

1.2. O fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1. Proposta da CONTRATADA vinculada ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\*;
- 1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\* e seus anexos; e
- 1.2.3. Termo de Referência.

000149



- 1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.
- 1.4. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.5. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA- DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá vigência de 01 (um) ano, contados a partir da sua assinatura.
  - 2.1.1 O prazo de trata o item anterior poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 2.2. Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal n.º \*\*\*\*\*/202\*, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Porto Esperidião/MT não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, do objeto da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora da Ata.
- 2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e contrato dela decorrente, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E REMANEJAMENTO:**

- 3.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 3.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 3.3. Toda aquisição do objeto, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 3.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- 3.5. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto observará, quanto ao mais, as disposições constantes no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.
- 3.6. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preço poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preços.
  - 3.6.1 O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante e de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
  - 3.6.2 O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também como participante para efeito de remanejamento.



3.6.3 Para do item 3.6, caberá ao órgão ou entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

3.6.4 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou entidade gerenciadora dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 3.6.2, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO:**

4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

5.1. As obrigações assumidas pelo Município e pela Detentora da Ata encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES:**

6.1. Comete infração administrativa o detentor que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato/Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - 6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato/Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
  - 6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
  - 6.1.6. não celebrar o contrato/Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
  - 6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/Ata de Registro de Preços;
  - 6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
    - 6.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
  - 6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
  - 6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- 6.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:
- 6.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor do contrato, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

6.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, sobre o valor da contratação, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;

6.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.3.1. Advertência, pela falta o subitem 6.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

6.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.1, 6.1.4 e 6.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.3, 6.1.5, 6.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, nos casos previstos nos subitens 6.1.2 e de 6.1.8 a 6.1.12; 6.3.3.

6.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 6.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 6.3.2 deste edital.

6.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

6.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

6.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

6.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E REAJUSTE DOS PREÇOS:**

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

7.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

7.1.2. Será admitido o reajuste dos preços mediante a aplicação do \*\*\*\*\* no caso de prorrogação do prazo

42

000152



de vigência da presente ata de registro de preços e desde que ultrapassado o interregno de 12 (doze) meses.

7.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133/21 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

7.2.1. Na análise dos pedidos de revisão não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

7.3 O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

7.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

7.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

7.5.1. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

7.5.2. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

7.6. Quando o preço registrado se tornar inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido este poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

7.6.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro previsto pelo caput deste artigo, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos entre outros documentos pertinentes, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento sumário do pedido.

7.6.2. De posse dos argumentos apresentados pelo Detentor da Ata quanto a necessidade de revisão do preço registrado, o Órgão Gerenciador deverá avaliar sumariamente o pedido, a partir do que poderá adotar as seguintes providências:

7.6.2.1. Negar, de imediato e de forma fundamentada, o pedido formulado pela Detentora da Ata, oportunidade em que a requerente deverá ser comunicada por escrito;

7.6.2.2. Se verificada a plausibilidade do pedido e havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.2.1. Serão convocados todos os fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, respeitada a ordem de classificação, a fim de estabelecer negociação visando à manutenção dos preços originariamente registrados;

7.6.2.2.2. Caso algum dos fornecedores cadastrados aceite manter o preço original, far-se-á a comunicação ao Detentor da Ata para que este manifeste-se definitivamente quanto a manutenção do preço registrado, oportunidade em que, não aceitando a manutenção, será liberado sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e celebrada a Ata com o novo fornecedor;

7.6.2.2.3. Caso existam fornecedores inscritos em cadastro de reserva, mas nenhum aceite manter o preço original, o órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

preço registrado;

7.6.2.2.4. Nas hipóteses dos subitens 7.6.2.2.2 e 7.6.2.2.3 o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto;

7.6.2.3. Se verificada a plausibilidade do pedido e não havendo fornecedores inscritos em Cadastro de Reserva, proceder-se-á da seguinte forma:

7.6.2.3.1. O órgão gerenciador poderá convocar os demais classificados no certame que deu origem a ata, seguindo a ordem de classificação, para verificar o interesse em assumir a obrigação nas mesmas condições originais do preço registrado;

7.6.2.3.2. Na hipótese da alínea anterior, o fornecedor que aceitar a manutenção do preço original deverá declarar a exequibilidade da proposta em face de todos os custos inerentes ao fornecimento do objeto.

7.6.2.4. Em não havendo nenhum interessado em assumir o valor da ata pelas formas previstas nos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3, o Órgão Gerenciador poderá conceder a revisão de preços ao beneficiário original que a pleiteou, majorando os preços registrados de acordo com a avaliação realizada, ou liberá-lo, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, revogando a Ata;

7.6.2.5. Não havendo êxito nas negociações para definição do novo preço ou se os licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração após a sua avaliação, o Órgão Gerenciador cancelará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e adotar as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6.3. Se, no caso previsto pelo subitem 7.6.2.1, a Detentora da Ata requerer o cancelamento do preço registrado, o Órgão Gerenciador adotará o procedimento previsto pelos subitens 7.6.2.2 e 7.6.2.3.

7.6.4. A revisão de que trata o subitem 7.6.2.4, será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e auxiliar no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

7.7. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, o Gestor da Ata poderá, sem prejuízo do disposto pelos itens acima, proceder à nova licitação para a aquisição dos bens/serviços, sem que caiba direito de recurso.

7.8. O órgão gerenciador deverá realizar periodicamente a avaliação quanto a manutenção da compatibilidade do preço registrado com aquele praticado no mercado, adotando as medidas indicadas nas cláusulas acima quando verificado qualquer desequilíbrio das condições econômico-financeiras, para mais ou para menos.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

8.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

8.1.1 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. No caso do item 8.1.4, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapassar o prazo de vigência da ata de registro de preços, e caso não seja o órgão ou entidade gerenciadora o responsável pela aplicação da

006154



sanção, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por endereço eletrônico, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços.

8.2.1.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

8.3 A ata de registro de preços poderá ser cancelada pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas legalmente previstas.

8.3.1 A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sexta, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

8.4.1 por razão de interesse público;

8.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

8.4.3 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8.5. Os preços registrados consideram-se extintos quando forem utilizados todos os quantitativos constantes do instrumento para cada item.

8.6. Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços por qualquer dos motivos indicados neste instrumento, reserva-se ao órgão contratante o direito de convidar os demais proponentes inscritos no Cadastro de Reserva, ou em não havendo, os demais classificados, seguindo a ordem de classificação.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

9.1. A DETENTORA deverá observar para que durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO**

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata se encontra compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/Requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, as normas não poderão divergir das cláusulas desta ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE:**

11.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços e de seus



eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE DADOS:**

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual/ata para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei Federal n.º 13.709/2018 (LGPD).

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DAS COMUNICAÇÕES:**

13.1. À execução da presente Ata de Registro de Preços e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, bem como as normas municipais que a regulamentam, Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 e demais legislações aplicáveis ao caso.

13.2. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS UTILIZAR SE HOVER CADASTRO DE RESERVA:

14.1 É parte integrante desta seu respectivo Cadastro de Reserva.

14.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

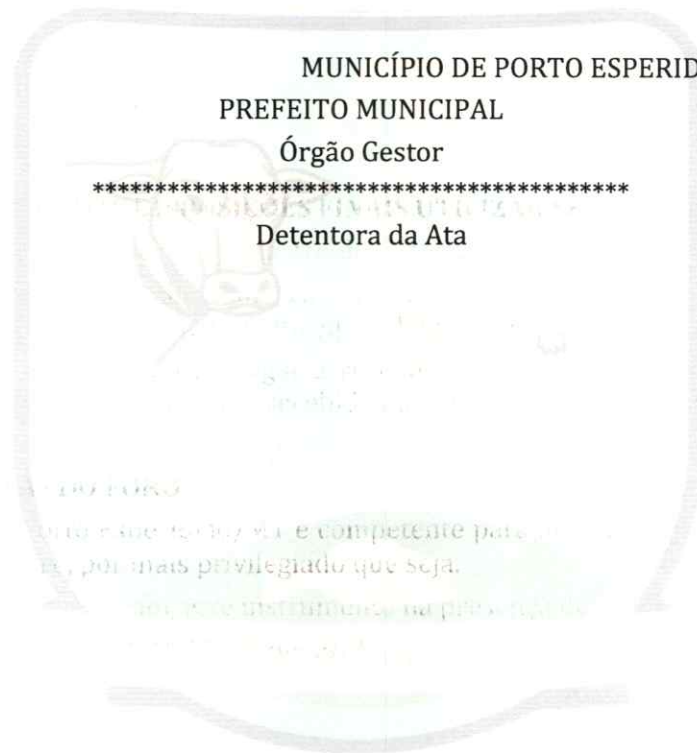
14.3. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO:

15.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.



000157



ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO N.º \*\*\*\*\*/202\*

PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*\*/202\*

Pregão Eletrônico com Registro de Preços para aquisição de \*\*\*\*\* que serão utilizados pelo Município de Porto Esperidião/MT.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 03.238.904/0001-48 e situado na Avenida 13 de Maio, 555, Centro, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. Odirlei Queiroz Faria, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG \*\*\*\*\* e CPF n.º \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ..... e inscrição estadual n.º ....., com sede na ..... n.º ....., Bairro ....., em ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) ....., ....., ....., portador(a) do RG n.º ..... SSP/..... e do CPF n.º ....., resolvem celebrar o presente Contrato, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento **PREGÃO ELETRÔNICO n.º \*\*\*\*\*/202\***, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto para Aquisição de \*\*\*\*\* de acordo com as necessidades do Município de Porto Esperidião/MT., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Item	Catálogo	Descrição do Item	Unidade	Qtd	Valor Unit.	Valor Total

(\*) Valor Total do Contrato: R\$ \*\*\*\*\*  
(\*\*\*\*\*)

1.2. O fornecimento do objeto deste Contrato, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato:

- 1.2.1. Proposta da CONTRATADA do Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\*;
- 1.2.2. Edital de Pregão Eletrônico n.º \*\*\*\*\*/202\* e seus Anexos; e
- 1.2.3. Termo de Referência.

1.3. Os documentos referidos na presente Cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

- 2.1. Os valores unitários referentes ao fornecimento dos bens serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostada ao Procedimento Administrativo PREGÃO ELETRÔNICO N.º \*\*\*\*/202\*.
- 2.2. Nos preços acima estipulados estão inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.3. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo nas situações e formas previstas neste instrumento.
- 2.4. O valor global do presente contrato é de R\$ .....(.....)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, fiscalização e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e no Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

- 4.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e Contrato Administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

- 5.1. O prazo de vigência da contratação é xxxxxx contados do (a) data xxxxxxxx, com validade até xxxxx, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
- 5.2. O contrato deverá ser executado de acordo com os prazos consignados no Termo de Referência.
- 5.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.4. Em se tratando de fornecimento contínuo, o presente contrato poderá ser prorrogado no limite do art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a critério da Administração e verificadas as condições de vantagem ao interesse público prescritas em lei.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Porto Esperidião deste exercício, na dotação abaixo discriminada:  
\*\*\*\*\*
- 6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus



anexos;

- 7.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.3. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
- 7.4. Aplicar à contratada as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;
- 7.5. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;
- 7.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
- 7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Porto Esperidião/MT para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado
- 7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como fornecer à Detentora da Ata/Contratada recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.
- 7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 7.13.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações deste Edital e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 8.2. Atender as requisições do CONTRATANTE, executando o objeto na forma estipulada neste Termo de Referência, Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, principalmente quanto ao prazo de entrega;
- 8.3. Executar o objeto contratado no local e forma indicada pela CONTRATANTE, obedecendo aos prazos estipulados.



- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- 8.7. Credenciar junto ao CONTRATANTE um representante e número de telefone e e-mail para prestar esclarecimentos e atender as solicitações, bem como reclamações que porventura surgirem durante a execução contratual;
- 8.8. Indicar, a pedido do CONTRATANTE, telefones para contato fora dos horários normais de atendimento, inclusive finais de semana e feriados, para os casos excepcionais que porventura venham a ocorrer;
- 8.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.11. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.12. Cumprir impreterivelmente os prazos estipulados no contrato e Termo de Referência. 8.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 8.14. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.15. Apresentar a Contratante, a qualquer tempo, documentação que comprove o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- 8.16. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.17. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.19. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.21. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com as disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.22. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

8.23. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei Federal n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

8.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.25. Observar, na emissão das notas fiscais para pagamento, o disposto pela legislação tributária municipal e as regras de retenção do Imposto de Renda dispostas na Instrução Normativa n.º RFB n.º 1234, de 11 de janeiro de 2012.

8.26. Cumprir com todas as demais obrigações contidas no Termo de Referência.

8.27 Regularizar perante o Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA - MT, e outros órgãos, este contrato conforme determina a Lei n.º 5.194 de 21.12.66, resolução do CONFEA n.º 104 de 22.05.70, bem como junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, devendo apresentar os comprovantes ao Fiscal designado pelo Contratante, quanto tratar-se de obra e serviços de engenharia.

8.28. Promover as suas expensas, a sinalização do local da obra, observando, no que couber a legislação vigente, especialmente o CBT - Código Brasileiro de Trânsito, sob pena de responder por omissão, negligência ou dolo;

8.29 Transportar junto a carga a respectiva nota de controle do material transportado e documentos que comprovem a legalidade do deslocamento de material junto aos órgãos oficiais que regulamentam o trânsito e os transportes.

8.30. A DETENTORA DA ATA deverá todas as licenças necessárias à execução do objeto.

8.31. Todos os maquinários, equipamentos e caminhões, são de total responsabilidade da DETENTORA DA ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:**

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato E/OU por \*\*\*\*\* dias após o término da vigência contratual, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

9.3. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

9.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.

9.5. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

- 9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- 9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.
- 9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 10.9, observada a legislação que rege a matéria.
- 9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.
- 9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.
- 9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- 9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.
- 9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de \*\*\*\*\*dias úteis, contados da data em que for notificada.
- 9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.
- 9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n.º 662, de 11 de abril de 2022.
- 9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.
- 9.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.
- 9.17. A CONTRATADA autoriza o CONTRATANTE a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato Administrativo.
- 9.18. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 10.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 10.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem

53

006163



como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

10.3. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

10.3.1. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

10.4 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES:**

11.1. Comete infração administrativa o contratado que cometer quaisquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará o fornecedor à multa de mora, que será aplicada considerando as seguintes proporções:

11.2.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

11.2.2. 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder o subitem anterior, na entrega de material ou execução de serviços/obras, calculados desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional e a critério do órgão contratante, limitado à 20% (vinte por cento) do valor total da avença;



11.3. O fornecedor ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência, pela falta o subitem 18.1.1, quando não se justificar penalidade mais grave;

11.3.2. Multa Compensatória de:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.1, 11.1.4 e 11.1.6;

b) de 10% (dez por cento) até 20% (quinze por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.3, 11.1.5, 11.1.7;

c) de 20% (vinte por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do item prejudicado, nos casos previstos nos subitens 11.1.2 e de 11.1.8 a 11.1.12;

11.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.4. A sanção de multa moratória prevista pelo item 11.2 não impede a aplicação da multa compensatória prevista pelo item 11.3.2 deste edital.

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A aplicação das sanções previstas neste edital, em hipótese alguma, atenua a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.8. Em qualquer caso de aplicação de sanção, será assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa do contratado/detentor da ata.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas neste edital deverão ser observadas todas as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação regulamentar.

11.10. A penalidade será obrigatoriamente registrada no Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas Mato Grosso (TCE) e no caso de suspensão de licitar, o Licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das demais cominações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:**

12.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS:**

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE relativos ao presente Contrato e à rescisão administrativa de que trata o art. 104 da Lei n.º 14.133/2021, bem como as prerrogativas abaixo elencados:

13.1.1 modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

13.1.2 extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

13.1.3 fiscalizar sua execução;

13.1.4 aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

13.1.5 ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:

13.1.5.1 risco à prestação de serviços essenciais;

13.1.5.2 necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO, REAJUSTE, REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 124, da Lei n.º 14.133/21.

14.2. É admissível a alteração subjetiva do contrato proveniente da fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica:

14.2.1. Todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;

14.2.2. Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;

14.2.3. Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e

14.2.4. Haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.5. Do Reajuste.

14.5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento.

14.5.2 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, ou Índice Nacional de Construção Civil – INCC (para obras de engenharia) ou outros que venham a substituí-los, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos

56

000166



financeiros do último reajuste.

14.5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

14.5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será (ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

14.5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

14.5.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

14.5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

14.6. Do Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

14.6.1 Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/21, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

14.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

14.6.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

14.6.4. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

14.6.5. O reequilíbrio econômico-financeiro será realizado por aditivo contratual.

14.7. Nos casos de revisão de preços, poderão ser concedidos, caso haja motivo relevante, que importe na variação substancial do custo de execução do serviço junto ao distribuidor, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

14.8. Somente haverá revisão de valor quando o motivo for notório e de amplo conhecimento da sociedade, não se enquadrando nesta hipótese simples mudança de fornecedor ou de distribuidora por parte da CONTRATADA;

14.9. Os reajustes e reequilíbrio serão promovidos levando-se em conta apenas o saldo não retirado, e não servirão, em hipótese alguma, para ampliação de margem de lucro.

14.10. Os reajustes e reequilíbrio dos preços não ficarão adstritas a aumento, devendo o fornecedor repassar ao Município as reduções que possivelmente venham ocorrer em seus respectivos percentuais.

14.11 Tais recomposições poderão ser espontaneamente ofertadas pelo fornecedor ou requeridas pelo Município.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

15.1. A CONTRATADA deverá observar para que durante toda a vigência do contrato, seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, conforme a Lei nº 14.133/21 e alterações.



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS VEDAÇÕES:**

16.1. É vedado à Contratada:

16.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

16.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE:**

17.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais aditivos, no Portal Nacional de Contratações, sítio oficial da internet e Diário Oficial de Contas – TCE/MT, observados os prazos previstos no art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As despesas resultantes da publicação deste Contrato e de seus eventuais aditivos, correrão por conta do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA POLÍTICA PROTEÇÃO DE DADOS:**

18.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

18.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso às Informações), as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

18.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

18.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

18.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

18.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

18.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

18.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

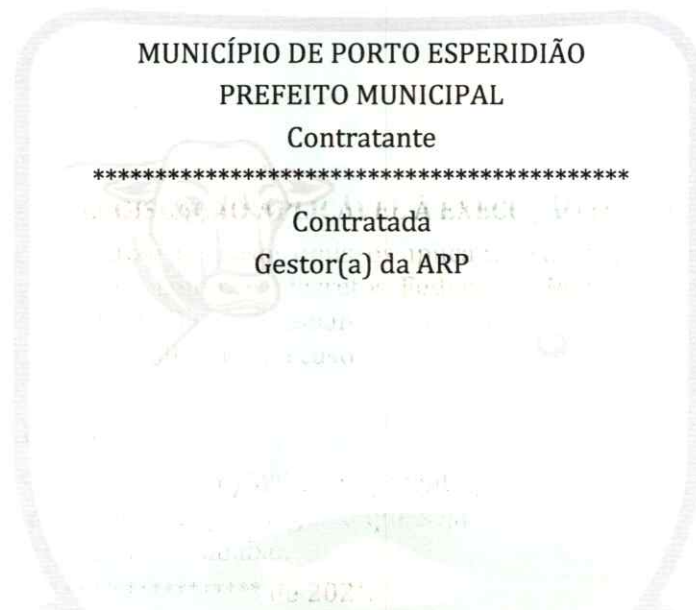
## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO:

19.1. A execução do presente contrato e aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações, bem como os Decretos Federais e Municipais que a regulamentam, Lei n.º 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais legislações aplicáveis ao caso.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO:

20.1. O Foro da Comarca de Porto Esperidião/MT é competente para dirimir questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Porto Esperidião/MT, \*\* de \*\*\*\*\* de 202\*.



MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

\*\*\*\*\*

Contratada

Gestor(a) da ARP

MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

\*\*\*\*\*

Contratada

Gestor(a) da ARP



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 135/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para compor a Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação da administração municipal e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de uma estrutura qualificada para a condução dos processos licitatórios, garantindo a eficiência e regularidade das contratações públicas, conforme o artigo 169, inciso I e §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e a existência no quadro da Administração Municipal de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais exigidas para a formação da Equipe de Apoio.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam designados, para compor a **Equipe de Apoio aos Agentes de Contratação e à Comissão Permanente ou Especial de Contratação** da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, os seguintes agentes públicos:

- I) **EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA** - Matrícula n.º 12887;
- II) **CARLA MAGALHÃES MEDEIROS** - Mat. 12.386;
- III) **KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO** - Matrícula n.º 10151-2.

**Art. 2º.** Fica designada, como suplente, para atuar em caso de impedimento ou necessidade de substituição de algum dos membros listados no artigo anterior, a servidora **Giulliana Menkes Negro** - Matrícula nº 13.336.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se, expressamente, as Portarias n.ºs 93/2024 e 128/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2025.

  
**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

000170



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 127/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para atuar como agente de contratação na condição de pregoeiro e dá outras providências.

O Senhor **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de uma equipe qualificada para condução dos processos licitatórios, garantindo a eficiência e regularidade das contratações públicas, conforme o artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a existência no quadro permanente da Administração Municipal de um servidor efetivo, com perfil técnico compatível com as atribuições exigidas para a função.

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor efetivo **WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**, Matrícula n.º 13.114, para atuar nas funções de **Agente de Contratação**, com enfoque nas atividades de Pregoeiro, na condução dos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT.

**Parágrafo único.** No desempenho de suas atividades, o servidor deverá observar os princípios estabelecidos no **artigo 37, caput, da Constituição Federal**, as normas gerais da **Lei Federal n.º 14.133/2021**, bem como as normas específicas sobre compras, licitações e contratos estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica expressamente revogada a Portaria nº 90/2024, de 06 de fevereiro de 2024.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 06 de março de 2025.

  
**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**  
Prefeito

000171



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

**DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;  
JOSE DE BARROS NETO**

**ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;**

Prezado Senhor assessor;

Sirvo-me do presente solicitar PARECER amparado pela lei, que diz respeito a formalização do processo, conforme documentação anexada, e discriminado, **PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. Processo Licitatório 017/2026, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2026.** Considerando que o presente processo licitatório e demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos lei geral de licitações 14.133/21 e suas alterações.

**Porto Esperidião - MT, 01 de abril de 2026.**

  
**WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**COG172**



## PARECER - LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 17/2026

Pregão Eletrônico SRP nº 03/2026

Referência: AQUISIÇÃO DE MOTONETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS

EMENTA: ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS. ANÁLISE FASE INTERNA – AQUISIÇÃO DE MOTONETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS - FUNDAMENTADA NOS ARTs. 28, I, e 29, DA LEI N.º 14.133/2021 – POSSIBILIDADE

## RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento de gestão administrativa que visa a futura e eventual aquisição de motocicletas e bicicletas elétricas destinadas ao fortalecimento das ações de saúde e mobilidade das equipes de agentes comunitários ACS e ACE, através de Pregão Eletrônico, com Sistema de Registro de Preços, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

2. A demanda está formalizada com a justificativa para a aquisição dos veículos. Estão anexadas as peças fundamentais para a análise do processo licitatório.

3. Estão anexados os seguintes documentos relevantes para a análise jurídica: Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Preços, Orçamentos, Atestado de Dotação Orçamentária, Autorização Prefeito para abertura da licitação, Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro de Preços e Minuta do Contrato.

Em síntese, o necessário.

## FUNDAMENTAÇÃO

4. A presente manifestação jurídica tem a finalidade de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade do processo licitatório, conforme estabelece o art. 53, § 1º Inciso I e II, da Lei n.º 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações).

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.



§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - Apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - Redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica”;

5. Como se pode observar no dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

6. A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes temas emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

7. Presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive, quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelos setores competentes do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos para a melhor consecução do interesse público.

8. Há presunção de que os documentos estão revestidos de idoneidade, considerando tratar-se de documentos produzidos por servidores públicos da prefeitura. Os documentos estão formalmente produzidos e gozam de presunção de veracidade e há ainda que se considerar que foram elaborados em cumprimento do serviço público.

10. Por outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto, sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competência.

11. No entanto, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida por lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da administração, podendo, inclusive, caracterizar a ativa vontade de praticar o ato apontado.



12. Dessa feita, a partir da observância das orientações veiculadas neste pronunciamento, será possível aferir a regularidade jurídico-formal do Edital e de seus anexos, bem assim dos atos concernentes à etapa interna do certame licitatório. Valendo lembrar que a fase interna do certame licitatório é aquela em que a administração realiza o planejamento da contratação. O art. 18, caput da Lei nº 14.133/2021, elenca as providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento. Assim, deve ser observado, na fase preparatória do processo licitatório as condições previstas no referido artigo.

13. No Documento de Formalização de Demanda – DFD está sintetizada a justificativa para a aquisição dos veículos. A administração aduz que a aquisição visa atender demanda para o fortalecimento das ações de saúde e mobilidade das equipes de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (ACE). Com a aquisição pretende atender necessidade de conferir agilidade e capilaridade aos serviços prestados pelos ACS e ACE, especialmente em áreas de difícil acesso e perímetros rurais.

14. O Estudo Técnico Preliminar fixa os parâmetros da contratação e estabelece o objeto. A aquisição está alinhada com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde. Destaca que a aquisição mesmo não estando prevista no PCA – Plano Anual de Contratação, é imprescindível para ampliar e facilitar o acesso dos agentes à áreas remotas do município.

15. O ETP possui as demais informações necessárias para definir o objeto da aquisição. A administração realizou o levantamento da demanda e estabeleceu os requisitos para a aquisição, considerando a necessidade do objeto para o atendimento das necessidades. A aquisição dos veículos é necessária por que as equipes de agentes apresenta limitações que impactam diretamente na eficiência e cobertura das atividades desenvolvidas, tais como visitas do domiciliares, acompanhamento de famílias, ações e prevenção e controle de endemias.

16. O Termo de Referência possui as cláusulas e condições essenciais exigidas para o documento. Observa-se que o Termo contempla as exigências do Art. 6. XXIII, da Lei 14.133/2021. Está definido o objeto, com a descrição das informações gerais para a aquisição (bicicleta elétrica, zero KM, equipada com motor 800W e bateria de 48h e motocicleta tipo motoneta zero KM, modelo e ano vigentes, motor de 4 tempos, de no mínimo 10CC. A aquisição é pelo menor preço por item e a modalidade Pregão Eletrônico SRP. A modalidade está definida no art. 6º, XIII, XLI e XLV da Lei 14.133/202: Pregão eletrônico para aquisição de bem comum, pelo sistema registro de preços.

17. Ainda se encontra exposto no Termo de Referência a fundamentação para a contratação, a descrição da solução e os requisitos para a contratação. Ainda estão definidos os critérios e condições para a execução e gestão do contrato. Está presente a descrição, quantidade e valor de referência dos itens em licitação. Desse modo verifica-se que a



contratação está devidamente planejada, com os critérios de demanda, contratação, execução e fiscalização da execução.

18. O Mapa de Preços demonstra que foi realizada pesquisa através de orçamentos fornecidos por empresas do ramo e também pesquisas Painel de Preços do Governo Federal, bem Radar TCE-MT e Ata de Registro de Preços do Município de Ivinhema/MS, Contrato de Compra firmado pelo Município de Caparaó. Está anexado o RESULTADO DA COTAÇÃO, no qual está destacado o preço médio dos itens (R\$ 5.696,33 – bicicleta elétrica e R\$ 14.399,33 por bicicleta). A equipe de licitação está ciente dos preços de mercado para os bens que serão adquiridos.

19. O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º. "O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não". Foi realizada a cotação de preços através da coleta de orçamentos fornecidos por empresas do ramo. Há também o resultado da cotação extraída do site do TCE-MT (Relatórios Resumidos), no qual os preços estão descritos através do preço médio da unidade do produto.

20. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

21. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal (art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021).

22. Consta nos autos a informação da dotação orçamentária para a aquisição dos produtos, documento fornecido pela contadoria da prefeitura.

23. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

24. De acordo com o art. 25 da Lei n.º 14.133/2021, o Edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento. No presente caso, trata-se de Edital de licitação de Licitação para



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

registro de preços, previsto no art. 82 da Lei n.º 14.133/21.

25. Vale salientar que o art. 9º da Lei nº 14.133/2021, veda expressamente que o agente público admita, preveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

26. A minuta de termo de contrato e Ata de Registro de Preços estão juntados aos autos e reúnem cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

27. Ao analisar a Minuta anexada, e considerando, que foi adotada minuta padrão, aparentemente atende aos preceitos legais, merecendo a aprovação.


## CONCLUSÃO

Assim sendo, por todo o exposto, opino que o processo licitatório observa os princípios da licitação (art. 5º, da Lei nº 14.133/2021) e está regularmente formalizado, com atendimento dos requisitos legais.

Assim sendo, opino pelo prosseguimento da licitação.

S. M. J.

Porto Esperidião/MT, 01 de abril de 2026.

  
José de Barros Neto  
OAB/MT 8841-B  
Matrícula n.º 11545-3



**MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/  
MT**  
**EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO 17**



### Informações do Processo

**Descrição:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

**Modo de Disputa:** Aberto

**Aquisição:** Bens

**Quantidade Itens:** 2

**Critério de Julgamento:** Menor preço por Item

**Lei:** 14.133/21

**Início da Sessão:** 30/04/2026 09:00:00

### Gestão do Processo

**Homologador(a):** ODIRLEI QUEIROZ FARIA

**Autoridade Competente:** ODIRLEI QUEIROZ FARIA

**Comissão de contratação :** CARLA MAGALHÃES MEDEIROS

**Comissão de contratação :** EVERTON ANTONIO GONZAGA DA SILVA

**Comissão de contratação :** KÁRITA FERNANDA ALMISSE MARIANO

**Pregoeiro(a) :** WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

### Histórico de ações no processo

**Ação:** CADASTRO

**Registro:** 08/04/2026 10:23:57 \*

**Executante:** WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

**Ação:** PUBLICADO

**Registro:** 08/04/2026 10:28:40 \*

**Executante:** WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

\* Data em que a ação foi realizada.

006178

# Edital nº 02/2026

Última atualização 08/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 2909 - MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 16/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/04/2026 10:14 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 23/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000007/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

## Objeto:

ILICITANET) - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ÔNIBUS ESCOLARES, COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA POR VÍDEO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 50.002,59

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA**

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

006179

7203401	CABO EXTENSOR BMW 4 VIAS 6M: CABO DE 4 VIAS, CONECTOR DO TIPO AVIATION PLUG (RESISTENTE A VIBRAÇÕES) QUE POSSIBILITA TRANSMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA AS CÂMERAS.	44	R\$ 86,52
7203402	CÂMERA DE PAINEL DC. 5004 GW IA: CÂMERA INTEGRADA (SENSOR 1/2.8CMOS) COM ADAS 1290X1080 (1080P) E SUPORTE PARA ATÉ 3 CANAIS EXTERNOS ADICIONAIS (CVI/TVI/CVBS/AHD). SUPORTA 2 CARTOES MICRO SD DE ATÉ 1 TB. TOTALIZANDO 2 TB. MODULO 4G/LTE INTEGRADO PARA TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL E WI-FI	11	R\$ 2.977,67
7203403	CÂMERA VEICULAR VHDM 3020 D: CÂMERA COM PROTEÇÃO IP67 INTEGRA-SE A SOLUÇÃO DASHCAM. SENSOR DE 1/2.7 CMOS COM RESOLUÇÃO DE 1280X720 (1MP) (CONFIGURAÇÃO PADRÃO), 1920X1080 (2MP) E 960X480 (960H) (AJUSTÁVEL).	22	R\$ 289,30
7203404	CARTÃO DE MEMORIA 256 GB: CARTÃO SD CLASSE 10 DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA USO EM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE DE OPERAÇÃO DE 24 HORAS POR DIA. CLASSE 10 UHS-I VELOCIDADE DE ATÉ 150MB/S.	22	R\$ 321,67

Exibir: 5

1-4 de 4 itens

Página: 1

&lt; &gt;

&lt; Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>
 0800 978 9001



- 02/2026 08/04/2026 às 11:13:40

Informações	Documento	Visualizar
<b>Data:</b> 08/04/2026 <b>Tamanho:</b> 429.09 KB	<b>Título:</b> EDITAL COMPLEMENTAR <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> Nenhuma vez
<b>Data:</b> 16/03/2026 <b>Tamanho:</b> 545.96 KB	<b>Título:</b> AVISO DE LICITAÇÃO <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> 3 vezes
<b>Data:</b> 16/03/2026 <b>Tamanho:</b> 1.23 MB	<b>Título:</b> EDITAL 02/2026 <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> 13 vezes

**Art. 3º.** Publique-se o presente ato na próxima edição do Jornal Oficial dos Municípios, da AMM/MT.

Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 08 de abril de 2026.

**ODIRLEI QUEIROZ FARIA**

Prefeito

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ÔNIBUS ESCOLARES, COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA POR VÍDEO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Valor Total do Lote: R\$ 50.002,59 (cinquenta mil, dois reais e cinquenta e nove centavos). A sessão pública anteriormente designada para as 09h00 do dia 30/03/2026 (horário de Brasília/DF), fica remarcada para a seguinte data: Início da Sessão: 9h do dia 23/04/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro.

### LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. Início da Sessão Pública: 9h do dia 30/04/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro.

### LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 08/2026

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO

DA ADESÃO A ATA 08/2026. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO (BRIGADISTAS E LEALT A PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNCIO E PÂNICO) PERTINENTES PARA A REALIZAÇÃO DO 40º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, em favor da empresa: KARINE CARVALHO PIRELLI LTDA - CNPJ:35.910.898/0001-10, o valor total de: R\$ 15.856,00 (quinze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais). Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

### LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 05/2026

A Prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 05/2026. DO OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO NA RUA "C", QUADRA 07, LOTE 12 DO DISTRITO DE VILA PICADA, COM 200 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA, DESTINADO PARA ACOMODAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ATUAM DIRETAMENTE NA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS. Em favor de: LUCIANO RODRIGUES DE SOUZA - CPF 572.258.181-04. Valor total de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA- PREFEITO.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/RECURSOS HUMANOS

#### PORTARIA Nº 048/2026 (QUE DISPÕE SOBRE ENQUADRAMENTO AO PLANO DE CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO A SERVIDORA LURDES SANTANA DA COSTA).

**MARCIO RODRIGUES DA SILVA**, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO a Lei Complementar nº160/2026 "Dispõe sobre o reconhecimento do cargo de Monitor de I a IV no âmbito do Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela, estabelece sua estrutura em classes e níveis, disciplina o enquadramento dos servidores e determina sua extinção gradual, e dá outras providências".**

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica reconhecido e integrado ao Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela, o cargo de provimento efetivo de **Monitor de I a IV**, ocupado pela servidora **Srª. LURDES SANTANA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade nº. 865692 **SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 535.156.251-00.**

**Parágrafo único.** O reconhecimento do cargo e a inclusão dos atuais ocupantes que ingressaram mediante concurso público em 1995 visa atender aos princípios de isonomia e de legalidade no

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO****RETIFICAÇÃO DE DATA DA SESSÃO - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

O Município de Porto Esperidião - MT informa a retificação da data da sessão referente ao Edital Complementar nº 01/2026 do Pregão Eletrônico nº 02/2026.

ONDE SE LÊ: 23/04/2026, às 09h00. LEIA-SE: 27/04/2026, às 09h00 (horário de Brasília/DF). Permanecem inalteradas as demais disposições. Porto Esperidião/MT, 09 de abril de 2026.

Wolf Ferreira de Campos Santos  
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável. Objeto: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. Início da Sessão Pública: 9h do dia 30/04/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos  
Pregoeiro.

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO OBJETO, PRAZO DE ENTREGA E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA ÔNIBUS ESCOLARES, COM SISTEMAS DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA POR VÍDEO, INCLUINDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO COMPLETA, CONFIGURAÇÃO E TESTES DOS EQUIPAMENTOS, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. Valor Total do Lote: R\$ 50.002,59 (cinquenta mil, dois reais e cinquenta e nove centavos). A sessão pública anteriormente designada para as 09h00 do dia 30/03/2026 (horário de Brasília/DF), fica remarcada para a seguinte data: Início da Sessão: 9h do dia 23/04/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 08 de abril de 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos  
Pregoeiro.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1801241

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE****TERMO ADITIVO N.º 01**

CONTRATO: 228/2025. LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 02/2025. CONTRATADA: QUALITA ENGENHARIA LTDA. Objeto Termo Aditivo: Aditivo de Valor. DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 013/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2025**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA BELO HORIZONTE, POR MEIO DE RECAPEAMENTO EM CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE/MT. A INTERVENÇÃO COMPREENDERÁ A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 CM, EM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.059,78 METROS E ÁREA DE 48.760,23 M², CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ROLAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021; CONSIDERANDO, o teor do Parecer Jurídico nº 251/2025, emitido pela Procuradoria Geral desta Prefeitura, cujo teor visa assegurar a legalidade da Concorrência nº 013/2025. CONSIDERANDO, que o certame atendeu aos ditames da Lei de licitações, respeitando o observando os procedimentos exigidos; CONSIDERANDO, que o processo licitatório foi julgado com observância de critérios objetivos, sagrando-se vencedora a licitante que ofertou a melhor proposta observando o critério de menor preço apresentado; CONSIDERANDO, que foram respeitados todos os prazos legais e que não se verificou nenhuma causa de nulidade do certame, não existindo, portanto, qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório; RESOLVE: I - ADJUDICAR o objeto do processo licitatório em favor da MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 24.185.678/0001-154, com a proposta global no montante de R\$ 3.714.029,25 (três milhões setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos); ficando os autos do certame à disposição de qualquer interessado que queira examiná-los. II - HOMOLOGAR o resultado final da Concorrência Nº 013/2025, nos termos da Ata de Sessão e Pareceres Jurídicos e ofícios do departamento de Engenharia constantes no respectivo certame.

Primavera do Leste - MT, 09 de abril de 2026.

Sergio Machnic  
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1801316

**CONTRATO Nº 036/2026**

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 013/2025. CONTRATADA: MINASPARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Execução de Serviços de Recuperação Asfáltica da Avenida Belo Horizonte, por meio de Recapeamento em Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ), no Município de Primavera do Leste/MT. A INTERVENÇÃO COMPREENDERÁ A APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM ESPESSURA MÉDIA DE 3,5 CM, EM UMA EXTENSÃO TOTAL DE 5.059,78 METROS E ÁREA DE 48.760,23 M², CONTEMPLANDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA DE ROLAMENTO, CONFORME PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, EDITAL E SEUS ANEXOS. VALOR: R\$ 3.714.029,25 (três milhões setecentos e quatorze mil e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05 (CINCO) ANOS. DATA: 09/04/2026.

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1801383





MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/  
MT

Pedidos de Impugnação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 17



**13/04/2026 19:59 - Solicitante: 10.215.056/0001-17 - COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** -Razão social: COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.215.056/0001-17 Endereço: EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000 Abaixo está a impugnação já fechada, com os dados da empresa. Como o CNPJ não traz o nome do representante legal nem o CPF, deixe essa parte para completar. Minuta de impugnação preenchida ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT Ref.: Impugnação ao Edital – Item 1 – Bicicleta Elétrica COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.056/0001-17, com sede na EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [cargo], portador do CPF nº [●], vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4 do Edital, apresentar a presente: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. 1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO A presente impugnação recai sobre a descrição técnica do item 1 – bicicleta elétrica, constante do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que exige produto "equipado com motor brushless de 800W no cubo traseiro e baterias de 48V/15Ah, suspensão dupla, suportar carga mínima de 120 kg e operar via sistema híbrido de pedal assistido e acelerador". 2. DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE A Administração Pública pode e deve fixar requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade. Contudo, no caso concreto, a redação adotada não se limita a estabelecer parâmetros mínimos de atendimento do interesse público, mas impõe solução construtiva demasiadamente específica, ao exigir cumulativamente: motor brushless de 800W motor especificamente no cubo traseiro bateria em configuração 48V/15Ah suspensão dupla Tal descrição restringe indevidamente a competitividade, afastando do certame modelos disponíveis no mercado com desempenho equivalente e aptos ao atendimento da finalidade pública, porém com solução técnica distinta. 3. DA FINALIDADE PÚBLICA E DA NECESSIDADE DE CRITÉRIO FUNCIONAL O objeto da contratação visa atender à mobilidade das equipes de saúde e administração do Município. Para esse fim, o essencial é a existência de bicicleta elétrica robusta, segura, com autonomia, capacidade de carga e desempenho compatíveis com o uso institucional. Nesse contexto, a adoção de especificação fechada, sem admissão expressa de equivalência técnica, acaba por restringir indevidamente a ampla competição, em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa. Há no mercado modelos com: bateria 48V com capacidade equivalente ou superior suspensão dianteira e traseira capacidade de carga superior a 120 kg sistema de condução híbrido compatível potência nominal próxima e plenamente funcional para o uso pretendido Ou seja, existem alternativas tecnicamente viáveis que atendem à finalidade da Administração, embora não reproduzam de forma literal a arquitetura descrita no edital. 4. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Diante disso, requer-se que o edital passe a adotar critério funcional, com admissão expressa de soluções equivalentes ou superiores, em substituição à redação excessivamente restritiva. **Sugestão de redação substitutiva: "Bicicleta elétrica zero quilômetro, equipada com motor brushless de potência compatível com o uso pretendido, bateria 48V com capacidade mínima equivalente, capacidade mínima de carga de 120 kg, suspensão adequada ao uso em vias urbanas e trechos irregulares, e operação por sistema híbrido de pedal assistido e acelerador, admitindo-se soluções técnicas equivalentes ou superiores."** Subsidiariamente, requer-se: a substituição da exigência de 800W por potência mínima mais ampla e compatível com a realidade do mercado; a exclusão da obrigatoriedade específica de motor no cubo traseiro, admitindo-se sistema de tração equivalente; a admissão expressa de equivalência técnica para bateria, arquitetura motriz e suspensão; a reabertura do prazo do certame, caso haja alteração substancial do edital. 5. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: o recebimento e conhecimento da presente impugnação; o provimento da impugnação, para retificar a especificação do item 1 – bicicleta elétrica; a inclusão expressa da possibilidade de soluções equivalentes ou superiores; subsidiariamente, a flexibilização das exigências de 800W, motor no cubo traseiro, 48V/15Ah e suspensão dupla, para critérios funcionais compatíveis com a finalidade pública; caso a Administração entenda necessária a alteração do edital, a reabertura do prazo do certame, na forma da legislação aplicável. Termos em que, Pede deferimento.

**Resposta** - Não respondido.

**13/04/2026 20:00 - Solicitante: 10.215.056/0001-17 - COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** -Razão social: COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.215.056/0001-17 Endereço: EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000 Abaixo está a impugnação já fechada, com os dados da empresa. Como o CNPJ não traz o nome do representante legal nem o CPF, deixe essa parte para completar. Minuta de impugnação preenchida ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT Ref.: Impugnação ao Edital – Item 1 – Bicicleta Elétrica COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.056/0001-17, com sede na EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [cargo], portador do CPF nº [●], vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4 do Edital, apresentar a presente: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. 1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO A presente impugnação recai sobre a descrição técnica do item 1 – bicicleta elétrica, constante do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que exige produto "equipado com motor brushless de 800W no cubo traseiro e baterias de 48V/15Ah, suspensão dupla, suportar carga mínima de 120 kg e operar via sistema híbrido de pedal assistido e acelerador". 2. DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE A Administração Pública pode e deve fixar requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade. Contudo, no caso concreto, a redação adotada não se limita a estabelecer parâmetros mínimos de atendimento do interesse público, mas impõe solução construtiva demasiadamente específica, ao exigir cumulativamente: motor brushless de 800W motor especificamente no cubo traseiro bateria em configuração 48V/15Ah suspensão dupla Tal descrição restringe indevidamente a competitividade, afastando do certame modelos disponíveis no mercado com desempenho equivalente e aptos ao atendimento da finalidade pública, porém com solução técnica distinta. 3. DA FINALIDADE PÚBLICA E DA NECESSIDADE DE CRITÉRIO FUNCIONAL O objeto da contratação visa atender à mobilidade das equipes de saúde e administração do Município. Para esse fim, o essencial é a existência de bicicleta elétrica robusta, segura, com autonomia, capacidade de carga e desempenho compatíveis com o uso institucional. Nesse contexto, a adoção de especificação fechada, sem admissão expressa de equivalência técnica, acaba por restringir indevidamente a ampla competição, em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa. Há no mercado modelos com: bateria 48V com capacidade equivalente ou superior suspensão dianteira e traseira capacidade de carga superior a 120 kg sistema de condução híbrido compatível potência nominal próxima e plenamente funcional para o uso pretendido Ou seja, existem alternativas tecnicamente viáveis que atendem à finalidade da Administração, embora não reproduzam de forma literal a arquitetura descrita no edital. 4. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Diante disso, requer-se que o edital passe a adotar critério funcional, com admissão expressa de soluções equivalentes ou

superiores, em substituição à redação excessivamente restritiva. Sugestão de redação substitutiva: "Bicicleta elétrica zero quilômetro, equipada com motor brushless de potência compatível com o uso pretendido, bateria 48V com capacidade mínima equivalente, capacidade mínima de carga de 120 kg, suspensão adequada ao uso em vias urbanas e trechos irregulares, e operação por sistema híbrido de pedal assistido e acelerador, admitindo-se soluções técnicas equivalentes ou superiores." Subsidiariamente, requer-se: a substituição da exigência de 800W por potência mínima mais ampla e compatível com a realidade do mercado; a exclusão da obrigatoriedade específica de motor no cubo traseiro, admitindo-se sistema de tração equivalente; a admissão expressa de equivalência técnica para bateria, arquitetura motriz e suspensão; a reabertura do prazo do certame, caso haja alteração substancial do edital. 5. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: o recebimento e conhecimento da presente impugnação; o provimento da impugnação, para retificar a especificação do item 1 – bicicleta elétrica; a inclusão expressa da possibilidade de soluções equivalentes ou superiores; subsidiariamente, a flexibilização das exigências de 800W, motor no cubo traseiro, 48V/15Ah e suspensão dupla, para critérios funcionais compatíveis com a finalidade pública; caso a Administração entenda necessária a alteração do edital, a reabertura do prazo do certame, na forma da legislação aplicável. Termos em que, Pede deferimento.

**Resposta** - Não respondido.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Secretaria Municipal de Saúde



Porto Esperidião-MT, 17 de abril de 2026

**PARECER TÉCNICO Nº 02 - Ref.C.I.247/2026**

**Para: Setor de Licitações**

**De: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Esperidião**

**Assunto: Parecer Técnico referente à Impugnação do Pregão Eletrônico Nº 03/2026, Processo Licitatório Nº 17/2026.**

**1. RELATÓRIO**

Trata-se de análise técnica solicitada por esse Setor de Licitações acerca da impugnação apresentada pela empresa COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. A empresa questiona as exigências técnicas estipuladas para o item 1 – Bicicleta Elétrica.

O fornecedor argumenta que as especificações cumulativas (motor brushless de 800W no cubo traseiro, bateria 48V/15Ah, suspensão dupla, capacidade mínima de 120 kg e sistema híbrido de pedal assistido e acelerador) **limitariam a competitividade do certame.**

**2. ANÁLISE TÉCNICA DA ÁREA REQUISITANTE**

A finalidade principal da aquisição destas bicicletas elétricas é garantir a mobilidade e otimizar o tempo de deslocamento das equipes de saúde do município (como ACS e ACE) nas rotinas de visitas domiciliares e inspeções diárias, que ocorrem frequentemente em vias urbanas e trechos irregulares.

Após a revisão do Termo de Referência original e avaliação dos argumentos apresentados, esta Secretaria de Saúde manifesta concordância com o acolhimento parcial da impugnação. Reconhecemos que a exigência estrita de componentes específicos (como o motor posicionado exclusivamente no cubo traseiro e baterias de exatos 48V/15Ah) pode, de fato, inviabilizar a oferta de modelos que, embora utilizem soluções técnicas diferentes, entreguem desempenho equivalente ou até superior.

O interesse primordial desta Secretaria é fornecer um equipamento seguro, durável e com autonomia suficiente para o trabalho de campo, não havendo objeções à ampliação da concorrência desde que a funcionalidade não seja comprometida.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Secretaria Municipal de Saúde



### 3. CONCLUSÃO E NOVA DESCRIÇÃO

Diante do exposto, com o intuito de garantir a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, a Secretaria Municipal de Saúde aprova a alteração da especificação do equipamento.

Sugerimos e validamos que a descrição do Item 1 passe a constar com a seguinte redação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND
01	<i>Bicicleta elétrica zero quilômetro, equipada com motor brushless com potência mínima compatível com o uso pretendido, bateria 48V com capacidade mínima equivalente, capacidade mínima de carga de 120 kg, suspensão adequada para uso em vias urbanas e trechos irregulares, sistema híbrido de pedal assistido e acelerador, admitindo-se soluções técnicas equivalentes ou superiores.</i>	UND

Reforçamos que todas as demais exigências técnicas e garantias descritas no edital original devem ser rigorosamente mantidas.

Por fim, cientes da alteração do objeto, concordamos com a recomendação legal de reabertura dos prazos do certame para ampla publicidade.

Atenciosamente,

PORTO ESPERIDIÃO, 05.1986

*Erika Leonel de Almeida Borges*  
ERIKA LEONEL DE ALMEIDA BORGES

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 003/2025



MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/  
MT

Pedidos de Impugnação



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03 / 2026

PROCESSO LICITATÓRIO 17

**13/04/2026 19:59 - Solicitante: 10.215.056/0001-17 - COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** -Razão social: COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.215.056/0001-17 Endereço: EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000 Abaixo está a impugnação já fechada, com os dados da empresa. Como o CNPJ não traz o nome do representante legal nem o CPF, deixei essa parte para completar. Minuta de impugnação preenchida ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT Ref.: Impugnação ao Edital – Item 1 – Bicicleta Elétrica COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.056/0001-17, com sede na EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [cargo], portador do CPF nº [●], vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4 do Edital, apresentar a presente: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. 1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO A presente impugnação recai sobre a descrição técnica do item 1 – bicicleta elétrica, constante do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que exige produto "equipado com motor brushless de 800W no cubo traseiro e baterias de 48V/15Ah, suspensão dupla, suportar carga mínima de 120 kg e operar via sistema híbrido de pedal assistido e acelerador". 2. DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE A Administração Pública pode e deve fixar requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade. Contudo, no caso concreto, a redação adotada não se limita a estabelecer parâmetros mínimos de atendimento do interesse público, mas impõe solução construtiva demasiadamente específica, ao exigir cumulativamente: motor brushless de 800W motor especificamente no cubo traseiro bateria em configuração 48V/15Ah suspensão dupla Tal descrição restringe indevidamente a competitividade, afastando do certame modelos disponíveis no mercado com desempenho equivalente e aptos ao atendimento da finalidade pública, porém com solução técnica distinta. 3. DA FINALIDADE PÚBLICA E DA NECESSIDADE DE CRITÉRIO FUNCIONAL O objeto da contratação visa atender à mobilidade das equipes de saúde e administração do Município. Para esse fim, o essencial é a existência de bicicleta elétrica robusta, segura, com autonomia, capacidade de carga e desempenho compatíveis com o uso institucional. Nesse contexto, a adoção de especificação fechada, sem admissão expressa de equivalência técnica, acaba por restringir indevidamente a ampla competição, em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa. Há no mercado modelos com: bateria 48V com capacidade equivalente ou superior suspensão dianteira e traseira capacidade de carga superior a 120 kg sistema de condução híbrido compatível potência nominal próxima e plenamente funcional para o uso pretendido Ou seja, existem alternativas tecnicamente viáveis que atendem à finalidade da Administração, embora não reproduzam de forma literal a arquitetura descrita no edital. 4. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Diante disso, requer-se que o edital passe a adotar critério funcional, com admissão expressa de soluções equivalentes ou superiores, em substituição à redação excessivamente restritiva. Sugestão de redação substitutiva: "Bicicleta elétrica zero quilômetro, equipada com motor brushless de potência compatível com o uso pretendido, bateria 48V com capacidade mínima equivalente, capacidade mínima de carga de 120 kg, suspensão adequada ao uso em vias urbanas e trechos irregulares, e operação por sistema híbrido de pedal assistido e acelerador, admitindo-se soluções técnicas equivalentes ou superiores." Subsidiariamente, requer-se: a substituição da exigência de 800W por potência mínima mais ampla e compatível com a realidade do mercado; a exclusão da obrigatoriedade específica de motor no cubo traseiro, admitindo-se sistema de tração equivalente; a admissão expressa de equivalência técnica para bateria, arquitetura motriz e suspensão; a reabertura do prazo do certame, caso haja alteração substancial do edital. 5. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: o recebimento e conhecimento da presente impugnação; o provimento da impugnação, para retificar a especificação do item 1 – bicicleta elétrica; a inclusão expressa da possibilidade de soluções equivalentes ou superiores; subsidiariamente, a flexibilização das exigências de 800W, motor no cubo traseiro, 48V/15Ah e suspensão dupla, para critérios funcionais compatíveis com a finalidade pública; caso a Administração entenda necessária a alteração do edital, a reabertura do prazo do certame, na forma da legislação aplicável. Termos em que, Pede deferimento.

**17/04/2026 12:36**

**Resposta** - A impugnação apresentada pela empresa CONFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi acatada parcialmente, razão pela qual a sessão do certame será suspensa para adequação das especificações do objeto. Informamos que será publicada, em breve, retificação por meio de edital complementar, no qual constará a nova data de realização do certame.

**13/04/2026 20:00 - Solicitante: 10.215.056/0001-17 - COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**Pedido** -Razão social: COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 10.215.056/0001-17 Endereço: EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000 Abaixo está a impugnação já fechada, com os dados da empresa. Como o CNPJ não traz o nome do representante legal nem o CPF, deixei essa parte para completar. Minuta de impugnação preenchida ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT Ref.: Impugnação ao Edital – Item 1 – Bicicleta Elétrica COMFORT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.215.056/0001-17, com sede na EST DO MORRO PRETO, KM 01, ZONA RURAL, CAPITÓLIO/MG, CEP 37.930-000, neste ato representada por [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], [nacionalidade], [estado civil], [cargo], portador do CPF nº [●], vem, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no item 4 do Edital, apresentar a presente: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL pelos fatos e fundamentos a seguir expostos. 1. DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO A presente impugnação recai sobre a descrição técnica do item 1 – bicicleta elétrica, constante do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2026, que exige produto "equipado com motor brushless de 800W no cubo traseiro e baterias de 48V/15Ah, suspensão dupla, suportar carga mínima de 120 kg e operar via sistema híbrido de pedal assistido e acelerador". 2. DA RESTRIÇÃO INDEVIDA À COMPETITIVIDADE A Administração Pública pode e deve fixar requisitos mínimos de desempenho, segurança e funcionalidade. Contudo, no caso concreto, a redação adotada não se limita a estabelecer parâmetros mínimos de atendimento do interesse público, mas impõe solução construtiva demasiadamente específica, ao exigir cumulativamente: motor brushless de 800W motor especificamente no cubo traseiro bateria em configuração 48V/15Ah suspensão dupla Tal descrição restringe indevidamente a competitividade, afastando do certame modelos disponíveis no mercado com desempenho equivalente e aptos ao atendimento da finalidade pública, porém com solução técnica distinta. 3. DA FINALIDADE PÚBLICA E DA NECESSIDADE DE CRITÉRIO FUNCIONAL O objeto da contratação visa atender à mobilidade das equipes de saúde e administração do Município. Para esse fim, o essencial é a existência de bicicleta elétrica robusta, segura, com autonomia, capacidade de carga e desempenho compatíveis com o uso institucional. Nesse contexto, a adoção de especificação fechada, sem admissão expressa de equivalência técnica, acaba por restringir indevidamente a ampla competição, em afronta aos princípios da isonomia, competitividade e busca da proposta mais vantajosa. Há no mercado modelos com: bateria 48V com capacidade equivalente ou superior suspensão dianteira e traseira capacidade de carga superior a 120 kg sistema de condução híbrido compatível potência nominal próxima e plenamente funcional para o uso pretendido Ou seja, existem alternativas

tecnicamente viáveis que atendem à finalidade da Administração, embora não reproduzam de forma literal a arquitetura descrita no edital. 4. DA NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Diante disso, requer-se que o edital passe a adotar critério funcional, com admissão expressa de soluções equivalentes ou superiores, em substituição à redação excessivamente restritiva. Sugestão de redação substitutiva: "Bicicleta elétrica zero quilômetro, equipada com motor brushless de potência compatível com o uso pretendido, bateria 48V com capacidade mínima equivalente, capacidade mínima de carga de 120 kg, suspensão adequada ao uso em vias urbanas e trechos irregulares, e operação por sistema híbrido de pedal assistido e acelerador, admitindo-se soluções técnicas equivalentes ou superiores." Subsidiariamente, requer-se: a substituição da exigência de 800W por potência mínima mais ampla e compatível com a realidade do mercado; a exclusão da obrigatoriedade específica de motor no cubo traseiro, admitindo-se sistema de tração equivalente; a admissão expressa de equivalência técnica para bateria, arquitetura motriz e suspensão; a reabertura do prazo do certame, caso haja alteração substancial do edital. 5. DO PEDIDO Diante do exposto, requer-se: o recebimento e conhecimento da presente impugnação; o provimento da impugnação, para retificar a especificação do item 1 – bicicleta elétrica; a inclusão expressa da possibilidade de soluções equivalentes ou superiores; subsidiariamente, a flexibilização das exigências de 800W, motor no cubo traseiro, 48V/15Ah e suspensão dupla, para critérios funcionais compatíveis com a finalidade pública; caso a Administração entenda necessária a alteração do edital, a reabertura do prazo do certame, na forma da legislação aplicável. Termos em que, Pede deferimento.

17/04/2026 12:36

**Resposta** - A impugnação apresentada pela empresa CONFORT INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA foi acatada parcialmente, razão pela qual a sessão do certame será suspensa para adequação das especificações do objeto. Informamos que será publicada, em breve, retificação por meio de edital complementar, no qual constará a nova data de realização do certame.



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## AVISO DE SUSPENSÃO PARA PREFEITO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

**OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADOS AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE), ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.**

O município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Coordenador do Departamento de Licitação, no uso de suas atribuições legais, VEM POR MEIO DESTE COMUNICAR AO SENHOR PREFEITO ODIRLEI QUEIROZ FARIA, QUE O REFERIDO PROCESSO FOI DECLARADO SUSPENSO, ADEQUAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

Neste Termos Declaro SUSPENSO, em todos os seus termos, remete-se ao coordenador de despesas para que o mesmo tenha ciência dos fatos que lida e se achado conforme decida sobre esta declaração.

Porto Esperidião – MT, 17 de abril de 2026.

**Wolf Ferreira De C. Santos**  
Coordenador Do Departamento De Licitações

- 03/2026 17/04/2026 às 11:53:05

Informações	Documento	Visualizar
<b>Data:</b> 17/04/2026 <b>Tamanho:</b> 277.72 KB	<b>Título:</b> AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> Nenhuma vez
<b>Data:</b> 08/04/2026 <b>Tamanho:</b> 292.1 KB	<b>Título:</b> AVISO DE LICITAÇÃO <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> 3 vezes
<b>Data:</b> 08/04/2026 <b>Tamanho:</b> 936.23 KB	<b>Título:</b> EDITAL <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> 7 vezes

# Edital nº 03/2026

Última atualização 17/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 2909 - MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2026 **Situação:** Suspensa

**Data de início de recebimento de propostas:** 08/04/2026 10:28 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 30/04/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000009/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

## Objeto:

[LICITANET] - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 502.391,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Histórico](#)

Número ▾

Descrição ▾

Quantidade ▾

Valor unitário estimado ▾

000193

7316799	BICICLETA ELÉTRICA ZERO QUILÔMETRO. EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS DE 800W NO CUBO TRASEIRO E BATERIAS DE 48V/15AH. SUSPENSÃO DUPLA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG E OPERAR VIA SISTEMA HÍBRIDO DE PEDAL ASSISTIDO E ACELERADOR.	25	R\$ 5.696,33
7316800	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTONETA. ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE.MOTOR MONOCILINDRICO DE 4 TEMPOS, MÍNIMO 109CC, ARREFECIDO A AR. POTÊNCIA MÍNIMA 7,9 CV A 7.250 RPM, PARTIDA ELÉTRICA; COMBÚSTIVEL: GASOLINA; DIÂMETRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 10,0:1; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO: 4,2 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1843 X 727 X 1031 MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 1238MM; ALTURA DO ASSENTO :745MM; PESO SECO 87 KG.	25	R\$ 14.399,33

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1


[← Voltar](#)


Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

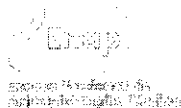
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o citado comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos as contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.dos.servicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



006194

Odirlei Queiroz Faria  
MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO  
Prefeito Municipal

60.147.751 LUANA MARTINS DE SOUZA  
CNPJ nº 60.147.751/0001-67  
DETENTORA DA ATA

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 03/2026**

O Município de Porto Esperidião/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 03/2026, com sessão anteriormente designada para o dia 30/04/2026, às 09h00 horário de Brasília, encontra-se SUSPENSO.

A medida decorre da necessidade de adequação das especificações do objeto, em razão do acolhimento parcial de impugnação apresentada, visando assegurar maior competitividade e conformidade do certame.

Informamos que em breve será publicado a retificação por meio de edital complementar, contendo as devidas alterações, bem como a nova data de realização da sessão pública.

Porto Esperidião/MT, 17 de abril de 2026. Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro

**LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/**  
**2026**

A prefeitura de Porto Esperidião-MT, torna público a HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2026. REFERENTE AO OBJETO DEFINIDO COMO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "DIEGO FERNANDES", PARA O 40º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT. EM FAVOR DE: ADORE ARTISTICA LTDA - CNPJ: 64.721.644/0001-51. VALOR TOTAL DE: 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Porto Esperidião-MT, 17 de abril de 2026-ODIRLEI QUEIROZ FARIA - PREFEITO.

**LICITAÇÃO**  
**PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA 09/2026**

A prefeitura de Porto Esperidião torna público a HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA 09/2026. "SISTEMA CARONA" DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS INSTITUCIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, em favor da empresa: LP GRAFICA E EDITORA LTDA- CNPJ: 37.512.058/0001-24, o valor total de: R\$ 719.545,20 (setecentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Porto Esperidião-MT, 17 de abril de 2026- ODIRLEI QUEIROZ FARIA-PREFEITO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU**

**AVISO DE ADESÃO Nº 003/2026**

A Prefeitura Municipal de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que aderiu à **ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E DE COMUNICAÇÃO VISUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POXORÉU/MT.** Informando que essa adesão visa atender ao Município de Poxoréu.

Sagram-se vencedora desta adesão a empresa:

**APP LOCACAO DE OUTDOORS E PAINELIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 13.190.929/0001-72, no valor global de R\$ 3.609.200,75 (três milhões, seiscentos e nove mil e duzentos reais e setenta e cinco centavos).

Em Poxoréu/MT, 17 de abril de 2026.

**LUCIANO HUDSON SOL DA COSTA**

Prefeito Municipal

**JURIDICO**  
**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICADA: EMPRESA**  
**ELETRO FOGO**

**NOTIFICADA: ELETRO FOGO COMERCIO ELETRICO E PREVENCAO DE INCENDIO LTDA - CNPJ nº 55.927.290/0001-05.**

Localizada na RUA Jaciara, Lot. Belvedere, número 280, bairro Vale Do Sol, CEP: 78.841-052- Cidade Campo Verde / MT.

Representante Legal: **FELIX JUNIOR SILVA CASTRO**, portador do RG nº 14xxxx59 e do CPF nº 004.XXX.XXX -18

O **MUNICÍPIO DE POXORÉU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.408.911/0001-40, com sede na Avenida Brasília, nº 809, Jardim das Américas, CEP nº 78.800-000, Poxoréu/MT, representando por seu Prefeito Municipal senhor **Luciano Hudson Sol da Costa**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 10XXXX35, expedida por SJ/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 815.XXX.XXX-87, residente e domiciliado em Poxoréu/MT, CEP: 78.800-000, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e, ainda, pelos termos firmados **na ata de Registro de Preços nº 277/2025, o qual tem como objeto a "AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE POXORÉU -MT."**

**Considerando** que Vossa Senhoria celebrou a ata de Registro de Preços nº 277/2025 em epígrafe com a Administração Pública Municipal de Poxoréu/MT homologada em 17/06/2025;

**Considerando** as obrigações estipuladas pela mencionada ata, mais especificamente nas Cláusulas da ata de registro de preços, no item obrigações da contratada e até o momento não cumpriu com os prazos de entrega;

**Considerando** que a empresa notificada NÃO ENTREGOU os produtos destinados a Secretaria Municipal de Viação e Obras Pública, através da solicitação de despesa 10371/2025;

**Considerando** que o cumprimento do prazo na entrega das mercadorias é de essencial e fundamental importância que seja cum-

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: A BIRK & CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 05.123.504/0001-12. O presente Termo de Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do Contrato Administrativo nº 79/2025, referente PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM HORAS MAQUINAS, CAMINHOS E EQUIPAMENTOS PARA - PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, com extensão de 15 km. Conforme especificações anexas I do edital - termo de referência - para atender o termo de convênio nº 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, Detalhamento da obra rodoviária a ser licitada: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MT-550, com extensão de 15 km, decorrente do Convênio 0979/2023, firmados com Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fica ajustado entre as partes o valor total inicial do contrato é de R\$ 4.219.978,02 (Quatro milhões, duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e dois centavos), que passa a ser de R\$ 5.274.972,52, (Cinco milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos, perfazendo o reajuste de valor de R\$ 1.054.994,50, (Um milhão, cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), PORTO ALEGRE DO NORTE/MT, 17 de abril de 2026.  
CARLOS ROBERTO TOMAZETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1804082

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026. O Município de Porto Esperidião/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 03/2026, com sessão anteriormente designada para o dia 30/04/2026, às 09h00 horário de Brasília, encontra-se SUSPENSO. A medida decorre da necessidade de adequação das especificações do objeto, em razão do acolhimento parcial de impugnação apresentada, visando assegurar maior competitividade e conformidade do certame. Informamos que em breve será publicado a retificação por meio de edital complementar, contendo as devidas alterações, bem como a nova data de realização da sessão pública. Porto Esperidião/MT, 17 de abril de 2026.

Wolf Ferreira de Campos Santos  
Pregoeiro

**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2026**

A Prefeitura De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Inexigibilidade 09/2026. Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Show Artístico Do Cantor "Diego Fernandes", Para O 40º Aniversário De Emancipação Política De Porto Esperidião - Mt. Em Favor De: Adore Artística Ltda - Cnpj: 64.721.644/0001-51. Valor Total De: 65.000,00 (Sessenta E Cinco Mil Reais).

Porto Esperidião-MT, 17 de abril de 2026

ODIRLEI QUEIROZ FARIA  
PREFEITO

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1804052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**AVISO DE RESULTADO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

A Prefeitura Municipal de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA SRP Nº 004/2026, que tem por objeto "contratação de empresa para aquisição de (01) UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, E (01) UM VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, NOVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DO RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2708-2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDEC-PRO-2025/02991 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. No Sistema Registro de Preço (SRP) cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado. SAGROU -SE VENCEDORA A EMPRESA: VIAGOV LTDA CNPJ: 61.854.011/0001-23 com o item: 1 no valor total de R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais). ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com o Item: 2 no valor total de R\$ 133.000,00(cento e trinta e três mil reais). Valor Total: R\$ 1.213.000,00. São Félix do Araguaia - MT, 15 de abril de 2026.

Meudra Pereira dos Santos  
Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026**

O Município de São Félix do Araguaia - MT, acolhendo o Parecer Jurídico exarado no processo administrativo nº 027/2026, reconhece o Pregão Eletrônico, ADJUDICA e HOMOLOGA, aquisição de (01) UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, E (01) UM VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, NOVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DO RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2708-2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDEC-PRO-2025/02991 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO SAGROU -SE VENCEDORA A EMPRESA: VIAGOV LTDA CNPJ: 61.854.011/0001-23 com o item: 1 no valor total de R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais). ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 28.258.221/0001-83, com o Item: 2 no valor total de R\$ 133.000,00(cento e trinta e três mil reais). Valor Total: R\$ 1.213.000,00; por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no DOU, DOE e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência.

São Félix do Araguaia - MT, 16 de abril de 2026.

Acácio Alves Souza  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026**

O MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, com sede na Av. Araguaia, nº 248 Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.918.869/0001-08, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. ACÁCIO ALVES SOUZA, brasileiro, casado, Advogado e Empresário, portador da Cédula de Identidade 3823818 DGPC - GO e CPF nº \*\*\*.265.981-\*\*, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026, realizado por meio do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2026, que tem objeto: "contratação de empresa para aquisição de (01) UM ÔNIBUS RODOVIÁRIO/TURISMO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 PASSAGEIROS, E (01) UM VEÍCULO TIPO PICK - UP CABINE DUPLA COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA CINCO OCUPANTES, NOVOS ZERO QUILOMETRO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES INSTITUCIONAIS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. ATRAVÉS DO RECURSO ORIUNDO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2708-2025 E PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDEC-PRO-2025/02991 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO. No Sistema Registro de Preço (SRP) cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado; SAGROU -SE VENCEDORAS: a EMPRESA: VIAGOV LTDA CNPJ: 61.854.011/0001-23 | INSCRIÇÃO ESTADUAL: 20.297.821-4 ENDEREÇO: Rua 16A, 809, Complemento: Quadra 19A, Lote 24, Sala 02, Bairro: Setor Aeroporto Cep: 74.075-150 Cidade: Goiânia - GO. E-MAIL: viagovltda@gmail.com AGENCIA e N. DA CONTA BANCÁRIA: Banco do Brasil | Agência: 1242-4 | Conta: 50.279-0. Dados do Representante da Empresa para assinatura do Contrato: Dennys David Marques, RG 32112\*\*\*\* SSP/SP sob o CPF nº \*\*\*.071.018-\*\*, com o item: 1 no valor total de R\$ 1.080.000,00(um milhão e oitenta mil reais). EMPRESA: ASCIA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 28.258.221/0001-83, com sede na Rua DIRSON JOSE MARTINI 1844, no município de Sinop/MT, CEP: 78.557-138, Telefone e (66) 3517 - 5700/66 9 9995 1253 E-mail: licitacao@asciafiat.com.br BANCO ITAÚ: 341 AGENCIA 1364 C/C - 13939-2 LUIS CARLOS SOARES DA SILVA CPF\*\*\*.064.601-\*\* E RG Nº 644\*\*\* SSP-MT. Com item 2 Valor Total: R\$ 133.000,00(Cento e trinta e três mil reais); Adjudicatárias nos itens acima, doravante denominadas FORNECEDORAS, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos da Lei 14.133/2021 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem, processada nos termos do Processo Administrativo nº 164/2025 da Prefeitura de São Félix do Araguaia - MT, através do Departamento de Contratos, torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, a respectiva empresa detentora, conforme segue: FUNDAMENTO LEGAL: art. 40, II, 78, IV, e 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 050/23, 28 de dezembro de 2023. A ata com o Valores ofertados pela empresa vencedora do certame e demais especificações encontrar-se disponibilizadas para consulta, nesta Prefeitura e no site do município como também publicado no DOU-DOE e Diário oficial da AMM - MT.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de abril de 2026.

Acácio Alves Souza  
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1804118

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 017/2025

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: MARQUES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de combustível Diesel S10, diesel s500, Gasolina, Etanol e Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

REALINHAMENTO DE PREÇO: Fica realinhado o do preço dos itens de nº 05 e 11, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 017/2026, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO PRATICADO	UNITÁRIO	A SER
5	002.001.038	GASOLINA COMUM (SEDE)	IDAZA	LITRO	R\$ 6,98		
11	002.002.006	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (SEDE)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,80		

DATA DE ASSINATURA 17 DE ABRIL DE 2026.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 018/2025

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: ZANETE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de combustível Diesel S10, diesel s500, Gasolina, Etanol e Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

REALINHAMENTO DE PREÇO: Fica realinhado o do preço dos itens de nº 03 e 09, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 018/2026, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO PRATICADO	UNITÁRIO	A SER
3	002.001.040	GASOLINA COMUM (COLORADO)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,34		
9	002.002.008	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM (COLORADO)	IDAZA	LITRO	R\$ 8,35		

DATA DE ASSINATURA 17 DE ABRIL DE 2026.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA 019/2025

PROMITENTE COMPRADOR: Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT

PROMITENTE FORNECEDOR: AUTO POSTO OURO BRANCO LTDA

OBJETO Registro de preços para futura e eventual contratação para fornecimento de combustível Diesel S10, diesel s500, Gasolina, Etanol e Arla 32 para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Nova Canaã do Norte - MT.

REALINHAMENTO DE PREÇO: Fica realinhado o do preço do item de nº 04, descrito na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços nº 019/2026, em virtude do aumento do preço praticado junto ao distribuidor/fabricante do produto, passando o novo preço a ser praticado o descrito na planilha abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	NOVO PREÇO PRATICADO	UNITÁRIO	A SER
4	002.001.039	GASOLINA COMUM (OURO BRANCO)	IDAZA	LITRO	R\$ 7,34		

DATA DE ASSINATURA 17 DE ABRIL DE 2026.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2026

Tipo: Menor Preço Por Lote A Agente De Contratação Da Prefeitura Municipal De Novo Mundo - MT, No Exercício Das Atribuições Que Lhe Confere A Portaria Nº 111/2026, Do Dia 02 De Março De 2026, Torna Público Aos Interessados Que Realizará Licitação Para O Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Para A Prestação De Serviços De Confeção De Próteses Dentárias, Incluindo Próteses Parciais Removíveis (Mandibulares E Maxilares) E Próteses Totais (Mandibulares E Maxilares), Com Fornecimento De Materiais E Mão De Obra, Compreendendo Todas As Etapas Necessárias A Sua Execução, Tais Como Moldagem, Prova, Ajustes E Entrega Final, Visando Atender As Demandas Da Secretaria Municipal De Saúde E Dos Usuários Do Sistema Único De Saúde (SUS) No Município De Novo Mundo - MT, Conforme Especificações Do Edital.Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 22/04/2026 Do Encerramento Das Propostas: Dia 06/05/2026 As 08:00 Horas. (Horário De Brasília - DF) Data De Abertura Das Propostas: Dia 06/05/2026, As 08:30 Horas. (Horário De Brasília - DF) Início Da Sessão De Disputa: Dia 06/05/2026, As 09:00 Horas. (Horário De Brasília - DF) A Integra Do Edital Encontra-Se Disponível No Endereço Desta Instituição, Sítio À Rua Nunes Freire, 12, Alto Da Bela Vista, Nesta Cidade, Onde Poderão Obter Maiores Informações A Partir Das 07h As 11h E Das 13h As 17h, No Site Oficial Do Município: [www.novomundo.mt.gov.br](http://www.novomundo.mt.gov.br) E No Site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

Novo Mundo - MT 17 de Abril de 2026.

MÁRIA DE FÁTIMA DIAS DOS SANTOS

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO Nº 22/2026

TIPO: Menor Preço

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio - MT torna público para conhecimento dos interessados que a Concorrência Eletrônica nº 003/2026, cuja abertura ocorreu às 09h00min do dia 26 de fevereiro de 2026, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - TIPO 2, OBSERVANDO AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, PADRÕES FNDE APLICÁVEIS E LEGISLAÇÕES CORRELATAS. CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº. 979241/2025. Sagrou-se vencedora a empresa abaixo descrita: EMPRESA L.P.DOS SANTOS-MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ 05511353000170

VALOR TOTAL R\$: 3.310.000,00 (três milhões, trezentos e dez mil reais).

A Integralidade do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, situada à Rua 29 de Setembro nº 244, Centro Novo Santo Antônio-MT.

Novo Santo Antônio-MT, 9 de abril de 2026.

MARYA EDUARDA OLIVEIRA CAVALCANTE

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E PRAZO

AO CONTRATO Nº. 028/2024

A prorrogação promovida pelo Termo Aditivo se deve pela necessidade dos serviços e de acordo com o Interesse da contratante conforme previsto no artigo 57, inciso II, artigo 65, inciso I, alínea "b", parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93. Trata-se de aditivo contratual no percentual de 25% correspondendo ao valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), passando o contrato a operar com valor global de R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta sete mil e quinhentos reais). O Prazo da Execução do contrato original vigente até 12/07/2026 será prorrogado para mais 12 (doze) meses, passando a estabelecer o fim da vigência do contrato em 12/07/2027, de acordo com o interesse da Administração Pública. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT. CONTRATADA: Exito empreendimentos ltda, CNPJ nº 25.993.540/0001-44. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16/04/2026.

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026

PROCESSO Nº 017/2026.

O Município de P. da Serra - MT, torna público para conhecimento dos int, que fará Licitação no mod. de PR ELETRÔNICO Nº 011/2026, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE BRITA, TRANSPORTE DE TUBOS E TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE 10,76 KM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT. COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO Nº 2459-2025/SINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E O MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, conforme condições, quantidades, especificações técnicas e exigências estabelecidas no termo de referência, projeto básico/memorial descritivo, projeto executivo, planilha de quantitativos e custos unitários, bem como nas demais disposições constantes do edital e seus anexos, com realização prevista para 05/05/2026, às 09:00 horas (horário de Brasília). [www.planaltodaserra.mt.gov.br](http://www.planaltodaserra.mt.gov.br), no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), no Portal Nacional de Compras PNP - <https://pncp.gov.br/app/editalis>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. Email: [licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br](mailto:licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br).

TEREZINHA APARECIDA ROSA DE SIQUEIRA

Agente de Contratações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

O Município de Porto Esperidião/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 03/2026, com sessão anteriormente designada para o dia 30/04/2026, às 09h00 horário de Brasília, encontra-se SUSPENSO. A medida decorre da necessidade de adequação das especificações do objeto, em razão do acolhimento parcial de impugnação apresentada, visando assegurar maior competitividade e conformidade do certame. Informamos que em breve será publicado a retificação por meio de edital complementar, contendo as devidas alterações, bem como a nova data de realização da sessão pública.

Porto Esperidião/MT, 17 de abril de 2026.

WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS

Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2026

Processo Licitatório nº 022/2026. Comunicamos a SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 - SRP, agendado para o dia 22/04/2026 às 08h30min HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Informamos ainda que, tão logo forem feitas as devidas correções no processo licitatório, bem como a resposta às impugnações, todas informações correspondentes às alterações e eventual nova data de agendamento para a sessão serão divulgadas através de publicação nos meios de comunicação oficiais, a saber: Diário Oficial do Município - DIOPRIMA; Site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - ([www.primaveradoleste.mt.gov.br](http://www.primaveradoleste.mt.gov.br)) - ícone "Empresa - Editais e Licitações", bem como, no diário de Grande Circulação e Diário Oficial da União.

Primavera do Leste - MT, 17 de abril de 2026.

JULIANA MARTINS MARQUES

Agente de Contratação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 22/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados a homologação da Licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica nº 22/2025, tendo como objeto: "CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PONTE DA RUA FERNANDO CORRÊA DA COSTA SOBRE O CORRÉGO ARAREAU, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO Nº 03/2025, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07/2025 E DEMAIS ANEXOS DESTA EDITAL", sendo vencedora a empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIIS SUSTENTAVEIS LTDA , CNPJ 13.613.420/0001-95, que apresentou o valor global de R\$ 2.283.337,10 (dois milhões duzentos e oitenta e três mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos). Conforme consta no processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora, sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Rondonópolis-MT, 16 de Abril de 2026.

RAFAELY PRISCILA REZENDE DE ALMEIDA

Superintendente do Departamento de Compras e Licitações



006197





Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2026**

Modo de Disputa: **ABERTO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELÉTRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

## 1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação, designado pela **Portaria n.º 127 de 06 de março de 2025**, com endereço à Avenida 13 de Maio, 555, Centro em Porto Esperidião/MT, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, com utilização da plataforma eletrônica de disputa acessada pelo link <https://www.licitanet.com.br>, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Disputa/Site do <https://www.licitanet.com.br> e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato:

Telefone: (65) 99604-2621

E-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

## 2. DA CORREÇÃO:

### 2.1. Da data de abertura

#### Onde lê-se:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: **A partir do dia 08/04/2026**

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as **08:59h do dia 30/04/2026 - Horário de Brasília-DF**

Início da Sessão Pública: **09h do dia 30/04/2026 - Horário de Brasília-DF**

#### Leia-se:

1

006199

E-mail: [gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br)

Site: [portoesperidiao.mt.gov.br](http://portoesperidiao.mt.gov.br)

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: **A partir do dia 22/04/2026**

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as **08:59h do dia 08/05/2026 - Horário de Brasília-DF**

Início da Sessão Pública: **09h do dia 08/05/2026 - Horário de Brasília-DF**

## 2.2 DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR DE REFERÊNCIA DOS ITENS:

### 2.2.1. ALTERAÇÃO EXCLUSIVA DO ITEM 1

#### Onde lê-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	BICICLETA ELÉTRICA ZERO QUILOMETRO, EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS DE 800W NO CUBO TRASEIRO E BATERIAS DE 48V/15AH. SUSPENSÃO DUPLA SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 120 KG E OPERAR VIA SISTEMA HÍBRIDO DE PEDAL ASSISTIDO E ACELERADOR.	25	UND	R\$ 5.696,33	R\$ 142.408,25
2	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTONETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE.MOTOR MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS, MÍNIMO 109CC, ARREFECIDO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA 7,9 CV A 7.250 RPM, PARTIDA ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; DIÂMETRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 10.0:1; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO: 4,2 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1843 X 727 X 1031 MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 1238MM; ALTURA DO ASSENTO :745MM; PESO SECO 87 KG.	25	UND	R\$ 14.399,33	R\$ 359.983,25

#### Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MEDIO UNITÁRIO	VALOR MEDIO TOTAL
1	BICICLETA ELÉTRICA ZERO QUILOMETRO, EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS COM POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM O USO PRETENDIDO, BATERIA 48V COM CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, SUSPENSÃO ADEQUADA PARA USO EM VIAS URBANAS E TRECHOS IRREGULARES, SISTEMA HÍBRIDO DE PEDAL ASSISTIDO E ACELERADOR, ADMITINDO-SE SOLUÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES.	25	UND	R\$ 5.696,33	R\$ 142.408,25

2

090200

E-mail: gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br

Site: portoesperidiao.mt.gov.br

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

2	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTONETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE.MOTOR MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS, MÍNIMO 109CC, ARREFECIDO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA 7,9 CV A 7.250 RPM, PARTIDA ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; DIÂMETRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 10.0:1; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO: 4,2 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1843 X 727 X 1031 MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 1238MM; ALTURA DO ASSENTO :745MM; PESO SECO 87 KG.	25	UND	R\$ 14.399,33	R\$ 359.983,25
---	---	----	-----	---------------	----------------

### 3. DA DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL:

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais condições do edital original.

3.2. Qualquer pessoa poderá questionar ou impugnar este Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2026, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciá-lo até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública.

3.3. Informações podem ser obtidas junto ao setor de licitação da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, situada à Avenida 13 de Maio, 555, Centro, em horário de funcionamento, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso), através do telefone (65) 9 9604-2621, e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br), ou através dos endereços eletrônicos [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br); <https://www.licitanet.com.br>.

Porto Esperidião/MT, 22 de abril de 2026.

**Odirlei Queiroz Faria**  
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

## AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, **ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO ITEM 01 CONTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. **Valor Total: R\$ 502.391,50 (quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).** A sessão pública anteriormente designada para as 09h00 do dia 30/04/2026 (horário de Brasília/DF), fica remarcada para a seguinte data: **Início da Sessão: 9h do dia 08/05/2026 - Horário de Brasília-DF.** Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 22 de abril de 2026 – Wolf Ferreira de Campos Santos – Pregoeiro.

- 03/2026 22/04/2026 às 09:34:45

Informações	Documento	Visualizar
<b>Data:</b> 22/04/2026 <b>Tamanho:</b> 356.45 KB	<b>Título:</b> EDITAL COMPLEMENTAR 01/2026 <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> Nenhuma vez
<b>Data:</b> 17/04/2026 <b>Tamanho:</b> 277.72 KB	<b>Título:</b> AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> Nenhuma vez
<b>Data:</b> 08/04/2026 <b>Tamanho:</b> 292.1 KB	<b>Título:</b> AVISO DE LICITAÇÃO <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> 3 vezes
<b>Data:</b> 08/04/2026 <b>Tamanho:</b> 936.23 KB	<b>Título:</b> EDITAL <b>Descrição:</b> Sem Informação	Visualizar Baixar <b>Baixado:</b> 7 vezes

000203

🏠 > Editais

# Edital nº 03/2026

Última atualização 22/04/2026



[Acessar Contratação](#)

**Local:** Porto Esperidião/MT **Órgão:** MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIAO

**Unidade compradora:** 2909 - MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/ MT

**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

**Data de divulgação no PNCP:** 08/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

**Data de início de recebimento de propostas:** 22/04/2026 10:25 (horário de Brasília)

**Data fim de recebimento de propostas:** 08/05/2026 09:00 (horário de Brasília)

**Id contratação PNCP:** 03238904000148-1-000009/2026 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

**Objeto:**

(LICITANET) - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 502.391,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ▾ Descrição ▾ Quantidade ▾ Valor unitário estimado ▾

☰ Portal Nacional de Contratações Públicas

🔍 [Entrar](#)

006204

7316799	BICICLETA ELÉTRICA ZERO QUILÔMETRO, EQUIPADA COM MOTOR BRUSHLESS COM POTÊNCIA MÍNIMA COMPATÍVEL COM O USO PRETENDIDO. BATERIA 48V COM CAPACIDADE MÍNIMA EQUIVALENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG. SUSPENSÃO ADEQUADA PARA USO EM VIAS URBANAS E TRECHOS IRREGULARES. SISTEMA HÍBRIDO DE PEDAL ASSISTIDO E ACELERADOR. ADMITINDO-SE SOLUÇÕES TÉCNICAS EQUIVALENTES OU SUPERIORES.	25	R\$ 5.696,33
7316800	MOTOCICLETA - VEICULO TIPO MOTONETA, ZERO KM MODELO/ANO VIGENTE.MOTOR MONOCILÍNDRICO DE 4 TEMPOS, MÍNIMO 109CC, ARREFECIDO A AR, POTÊNCIA MÍNIMA 7,9 CV A 7.250 RPM, PARTIDA ELÉTRICA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; DIÂMETRO X CURSO 47,0 X 63,1 MM; RELAÇÃO DE COMPRESSÃO: 10,0:1; SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICA PGM-FI; TANQUE DE COMBUSTÍVEL NO MÍNIMO: 4,2 LITROS; DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1843 X 727 X 1031 MM; DISTANCIA ENTRE EIXOS 1238MM; ALTURA DO ASSENTO :745MM; PESO SECO 87 KG.	25	R\$ 14.399,33

Exibir: 5

1-2 de 2 itens

Página: 1



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

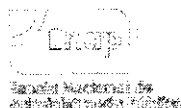
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



001:205

## DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

O contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, e vigorará da data de 16/04/2026 a 16/11/2026.

## DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/20.

## DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2025** firmado entre as partes, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (Três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto dos Gaúchos - MT, 15 de abril de 2026.

## MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio De Abreu Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

**Geovan N De Souza - ME**

CNPJ Sob o nº 10.717.554/0001-68

**CONTRATADO**

**Angélica Bittencourt**

CPF 757.xxx.421-53

**TESTEMUNHA**

**Fabio Junior Silva Pedrosa** CPF 006.xxx.971-40 **TESTEMUNHA**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

### LICITAÇÃO

### AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público para conhecimento dos interessados que realizou a retificação do edital do Pregão Eletrônico nº 02/2026, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes, ALTERANDO A DESCRIÇÃO DO ITEM 01 CONTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRE-

TARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO. Valor Total: R\$ 502.391,50 (quinhentos e dois mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta centavos). A sessão pública anteriormente designada para as 09h00 do dia 30/04/2026 (horário de Brasília/DF), fica remarcada para a seguinte data: Início da Sessão: 9h do dia 08/05/2026 - Horário de Brasília-DF. Plataforma eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), O Edital completo poderá ser obtido no site da Prefeitura através do link: [www.portoesperidiao.mt.gov.br](http://www.portoesperidiao.mt.gov.br), pela Plataforma Eletrônica [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), ou ainda, ao Departamento de Licitações no e-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br). Porto Esperidião-MT, 22 de abril de 2026 - Wolf Ferreira de Campos Santos - Pregoeiro.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/ CONTABILIDADE DECRETO 023/2026 - SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO CÂMARA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 23 , DE 09 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.803

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

R\$ 350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

#### Suplementação ( + ) 350.000,00

01 01 02 SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL

9 01.031.0010.2002.0000 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA 350.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R.: 1 1 500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

Artigo 2o.- Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo 1º serão utilizados os

recursos definidos pelo Artigo 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64:

Anulação:

01 01 01 GABINETE DO PRESIDENTE

1 01.031.0010.1001.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL -260.000,00

4.4.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

5 01.031.0010.2090.0000 MANUTENCAO DA CAMARA MIRM -90.000,00

3.3.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS F.R. Grupo: 1 1500

1 Recursos do Exercício Corrente

110 000 GERAL

#### -350.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciado

a sua publicação, revocando as disposição em contrario.

**Marcio Rodrigues da Silva**

Prefeito Municipal

ATO EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO  
CONCURSO DE PROJETOS- Nº.001/2026

ORGÃO: **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ 09.410.164/0001-61**. DATA DO INÍCIO DA SESSÃO: 23/04/2026, OBJETO: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO- OSCIP, PARA CELEBRAR TERMO DE PARCERIA PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental. LICITANTE VENCEDOR: **INSTITUTO XINGU inscrito no CNPJ 20.995.549/0001-70**, TOTAL DE PONTOS OBTIDOS: 95 PONTOS, Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação será adjudicado ao vencedor conforme acima mencionado. Departamento de Licitação e Contratos-, à AVENIDA GOIAS, Nº 367 - SETOR TAPIRAPE, AO LADO DA EMPAER. CEP: 78.655-000 - PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, O Edital completo, no e-mail: [cidesanortearaguaia@gmail.com](mailto:cidesanortearaguaia@gmail.com) - fone: 66 992556140, Porto Alegre do Norte 23 de abril 2026. ADMILSON DOS SANTOS GOMES-Agente de contratação Portaria 011/2025. A Comissão Julgadora composta pelos seguintes membros:  
I - **ADMILSON GOMES DOS SANTOS - CPF:956.\*\*\*.\*\*\*-91**  
II - **EDRILENE FIRMINO DE P. ATAIDES-CPF:020.\*\*\*.\*\*\*-26**  
III - **PATRICIA MARTINS DOS SANTOS - CPF:008.\*\*\*.\*\*\*-82**

Protocolo 1805366

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**

**AVISO DE EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizou A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Nos Termos Da Lei Federal Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021 E Alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 E Demais Legislações Pertinentes, Alterando A Descrição Do Item 01 Contante No Termo De Referência. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Motocicletas E Bicicletas Elétricas Destinados A Secretaria De Administração E Ao Fortalecimento Das Ações De Saúde E Mobilidade Das Equipes De Agentes Comunitários De Saúde (Acs) E Agentes De Combate A Endemias (Ace); Através Dos Termos De Compromisso Nº 363/2025 E Nº 515/2025 Da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso. Valor Total: R\$ 502.391,50 (Quinhentos E Dois Mil, Trezentos E Noventa E Um Reais E Cinquenta Centavos). A Sessão Pública Anteriormente Designada Para As 09h00 Do Dia 30/04/2026 (Horário De Brasília/Df), Fica Remarcada Para A Seguinte Data: Início Da Sessão: 9h Do Dia 08/05/2026 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica [www.Licitanet.Com.Br](http://www.Licitanet.Com.Br), O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: [www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br), Pela Plataforma Eletrônica [www.Licitanet.Com.Br](http://www.Licitanet.Com.Br), Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br). Porto Esperidião-Mt, 22 De Abril De 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos  
Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - Mt, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizará Licitação Na Modalidade Concorrência Eletrônica Nos Termos Da Lei Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021, E Demais Legislação Aplicável. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Execução De Obra De Ampliação Das Salas De Aula E Banheiros Do Centro Municipal De Educação Infantil Wictor Hugo Serqueira Ribeiro Da Silva, No Município De Porto Esperidião - Mt, Conforme Especificações Técnicas Constantes No Projeto Básico E Demais Anexos Do Edital. Valor Total: R\$ 399.722,30 (Trezentos E Noventa E Nove Mil, Setecentos E Vinte E Dois Reais E Trinta Centavos). Início Da Sessão Pública: 9h Do Dia 15/05/2026 - Horário De Brasília-Df. Plataforma Eletrônica [www.Licitanet.Com.Br](http://www.Licitanet.Com.Br), O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: [www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](http://www.Portoesperidiao.Mt.Gov.Br), Pela Plataforma Eletrônica [www.Licitanet.Com.Br](http://www.Licitanet.Com.Br), Ou Ainda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: [Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br](mailto:Licitacao@Portoesperidiao.Mt.Gov.Br). Porto Esperidião-Mt, 23 De Abril De 2026

Wolf Ferreira de Campos Santos  
Agente de contratação  
RC PUBLICAÇÕES 66 9984-4633.

Protocolo 1805311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE**

**PORTARIA Nº 370/2026**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto de Recuperação e Conservação de Pavimento Asfáltico de diversas avenidas no Município de Primavera do Leste/MT e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública, por meio desta Portaria, através do Setor de Engenharia do Município de Primavera do Leste/MT, a aprovação do Projeto de Recuperação e Conservação de Pavimento Asfáltico das seguintes vias públicas: Avenida dos Lagos, Avenida dos Trabalhadores, Avenida Primavera, Avenida Carnaúba, Avenida Florianópolis, Avenida das Missões, Avenida Cascavel e Rua São Paulo, localizadas em diversos loteamentos do Município, nos termos do art. 2º, § 19, da Instrução Normativa nº 007/2023/SEFAZ/CGE.

O projeto possui extensão total de 27.414,17 m², área recapada de 185.872,44 m² e área total de 263.220,99 m².

Responsável pela elaboração e aprovação: **JONHNNY ALEXANDRO DOS REIS**, Engenheiro Civil, CREA/MT nº 1217928251.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 114/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera do Leste/MT, 15 de abril de 2026.

**Sérgio Machnic**  
Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1805453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, CNPJ: 24.772.113/0001-73. Torna público** que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para a atividade de transporte rodoviário de resíduos sólidos urbanos (Classe II A), não perigosos, a ser realizada no trecho entre o município de Ribeirão Cascalheira/MT e o município de Água Boa/MT, para fins de destinação final em aterro sanitário devidamente licenciado.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 01/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 04/2026**

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira-MT torna público o resultado da Concorrência Eletrônica nº 01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de 20 unidades habitacionais no município. Empresa vencedora: HR Construções Ltda - CNPJ 07.xxx.xxx/0001-18. Valor total homologado: R\$ 2.800.000,00. Ribeirão Cascalheira - MT, 31 de março de 2026.

**Uglênia Vieira Barros Bueno**  
Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - [k3publicacao@gmail.com](mailto:k3publicacao@gmail.com)

Protocolo 1805468

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026**  
Processo Administrativo Licitatório Nº 104/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM - MT, por intermédio de sua pregoeira, designado pela Portaria Nº 28/2026, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, objetivando a aquisição de veículo automotor, referente ao Convênio Estadual nº 3333-2025 (SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO - SEAF), conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dos Decretos Municipais nº 70/2023, 73/2023, 74/2023 e 76/2023, 05/2024. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, 07 de maio de 2026, às 09h30min (horário de Brasília/DF), podendo as propostas serem enviadas até às 09h20min (horário de Brasília/DF). Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação. Santa Carmem/MT, 23 de abril de 2026.

**Maitê Sehnem**  
Agente de Contratação - Pregoeira  
RC PUBLICAÇÕES 66 9984-4633.

Protocolo 1805307

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

Tipo: Menor Preço Por Item. Com Tratamento Diferenciado Para Empresas Regionais Conforme Decreto Nº 020/2018 E Lei Municipal Nº 1077/2021 A Prefeitura Municipal De General Carneiro-Mt, Através De Sua Pregoeira, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, Que Encontra-Se Aberta Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Srp, Que Será Realizada No Dia 30/04/2026, Às 08:30 Horas, (Horário De Brasília) No Portal Www.Bll.Org.Br, Conforme Especificado No Edital De Licitação Pregão Eletrônico Srp Nº 003/2026. Informamos Que O Edital Se Encontra-Se Disponível Nos Sites Www.Bll.Org.Br E Cplgeneralcarneiro@gmail.Com. Maiores Informações Pelo Telefone (66) 3416-1215. Objeto Da Licitação: Registro De Preços Para Futura Eventual Aquisição De Generos Alimentícios, Gas De Cozinha E Material De Higiene E Limpeza Para Atendimento As Unidades Administrativas Da Prefeitura Municipal De General Carneiro, Conforme Anexo I Do Edital - Termo De Referência Entrega Das Propostas: A Partir De 15/04/2026 No Portal: Www.Bll.Org.Br.

General Carneiro - MT, 14 De Abril De 2026.  
JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES  
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 1/2024

IDENTIFICAÇÃO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2024  
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Objeto: Contratação De Empresa Especializada Para Construção De Passeio Público Em Diversas Ruas No Município De General Carneiro Conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro, Especificações Técnicas E De Acordo Com O Edital, Nos Termos Do Convênio Nº 2445-2023/Sinfra. Contratante: Prefeitura Municipal De General Carneiro - Mt, Representado Pelo Prefeito Municipal João Filho Marques Rodrigues. Contratada: Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações, inscrita No Cnpj Nº 07.958.410/0001-99, Representado Pelo Sr. João Ronê Dos Santos Silva. Após Constatar Que A Obra Cita Acima Qualificada Foi Executada De Acordo Com As Condições Contratuais, Nomás Técnicas Em Vigor E Em Obediência Aos Projetos, Especificações Técnicas E Demais Elementos Fornecidos Pela Contratante, No Que Concerne Aos Elementos Visíveis, E Achando-Se Concluída, Expediu-Se O Presente Termo De Recebimento Provisório, Cessando Nesta Data, A Responsabilidade Direta Da Firma Sobre A Obra, Exceto Quanto Ao Disposto No Art. 618 Do Código Civil Brasileiro, Conforme Processo E Contrato Acima Citado. De Acordo General Carneiro-Mt, 15 De Abril De 2026. Contratada: Araguaia Empreendimentos Serviços E Locações-Representante Da Empresa. Contrante João Filho Marques Rodrigues-Prefeito Municipal. Fiscal Da Obra - Alice De Abreu Carvalho - Engenharia Fiscal -Crea/Mt 048087.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE RETIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2026

Prefeitura Municipal De Juara Estado De Mato Grosso Torna Publico Aos Interessados A Retificação Concorrência Publica N 003/2026 Publicado Diario Oficial Do Estado Na Data 20 De Abril De 2026, Nº 29.216 Página 109, Jornal Grande Circulação Na Data 18 A 20 De Abril De 2026 Edição 1781, Diário Oficial Da União Seção 3 - Issn 1677-7069 Nº 74, Quarta-Feira, 22 De Abril De 2026. Onde Lê-Se: Aviso De Licitação Concorrência Publica N 003/2026: Tipo: Eletrônica Leia-Se Aviso De Licitação Concorrência Publica N 006/2026 Tipo: Eletrônica. Juara-Mt, Em 22 De Abril De 2026. Antônio Jose Santana Neto - Diretor Do Departamento De Licitação - Portaria Gp Nº 122/2026.

VALDINEI HOLANDA MORAES  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026 - SRP

A Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, Carnes, Hortifrutigranjeiros, (30 itens fracassados), para Manutenção das Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 07 de maio de 2026, às 09h00min. (Horário de Brasília-DF); REALIZAÇÃO: Por meio do Site www.licitanet.com.br; INTEGRA DO EDITAL: por meio do site: www.licitanet.com.br e no site da Prefeitura: www.marcelandia.mt.gov.br

Marcelandia - MT, 22 de abril de 2026.  
GISELE APARECIDA DA SILVA PIREZ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILIÂNDA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.113/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILIÂNDA - MT. CONTRATADA: CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA. CNPJ sob o nº 43.261.200/0001-00. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para Pavimentação Asfáltica em TSD, acessibilidade, drenagem pluvial e sinalização, no Distrito de Peresópolis nos trechos: Rua Projetada 01, Rua A - T1 e T2, Rua Dalvina Alves de Oliveira, Rua I, Rua Canuta Xavier de Matos, Rua Pedro Romão, Rua J e Avenida Alice Maria de Souza, Coordenada Avenida Principal: Avenida Alice Maria de Souza, coordenada inicial: 14° 44' 59.76" S; 54°57'55.10" O, coordenada final: 14° 44'57.65" S;54° 57' 51. 38" O, alcançando uma área total de 12.119,60 m² no Município de Nova Brasilândia/MT CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1607-2024/SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Prorrogação de Aditivo de Prazo: vigorando o contrato original por mais 35 (Trinta e Cinco) dias, vigorando a partir de 15 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026. Prorrogação do prazo de execução do contrato original por mais 35 (Trinta e Cinco) dias, vigorando a partir de 15 de abril de 2026 a 20 de maio de 2026. ASSINATURA:15 de abril de 2026. FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2.026

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Pregão Eletrônico Nº 007/2.026 - Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Contratação De Empresa Especializada Em Agenciamento De Viagens Para Organização E Execução De Serviços De Receptivo Turístico No Município De Porto Seguro-Ba, Destinados Ao Grupo "Usuários Da Melhor Idade" Do Centro De Convivência Do Idoso Dom Geraldo Fernandes Bijos (Cci). Recebimento Das Propostas: A Partir Do Dia 22/04/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 05/05/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 05/05/2.026 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De

Preços: Dia 05/05/2.026 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bll.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites Https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Pregaoeletronico/E Www.Bll.Org.Br. Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site Https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br /Editais-De-Licitacoes. novaXavantina - Mt, 17 De Abril De 2.026.

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2.026

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através Da Pregoeira Oficial, Torna Público A Suspensão Do Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Equipamentos Médico-Hospitalares E Laboratoriais, Para Atender As Necessidades Das Unidades De Saúde Do Município De Nova Xavantina - Mt, Nova Data E Hora Serão Oportunamente Determinadas Para Os Procedimentos Necessários, Haja Vista A Necessidade De Correção Das Planilhas. Os Interessados Em Obter Mais Informações Poderão Fazê-Lo Junto Ao Setor De Licitações, Através Do Telefone 66-99996-9911, No Endereço Supracitado, Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Pelo Sitehttps://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes /Licitacoes/Pregao-Eletronico/.

Nova Xavantina - MT, 17 de Abril de 2026.  
MARINA ANGÉLICA MARCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026.

A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião - MT, Torna Público Para Conhecimento Dos Interessados Que Realizou A Retificação Do Edital Do Pregão Eletrônico Nº 02/2026, Nos Termos Da Lei Federal Nº 14.133, De 1º De Abril De 2021 E Alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 E Demais Legislações Pertinentes, Alterando A Descrição Do Item 01 Contante No Termo De Referência. Objeto: Registro De Preços Para Aquisição De Motocicletas E Bicycletas Elétricas Destinadas A Secretaria De Administração E Ao Fortalecimento Das Ações De Saúde E Mobilidade Das Equipes De Agentes Comunitários De Saúde (Acs) E Agentes De Combate A Endemias (Ace); Através Dos Termos De Compromisso Nº 363/2025 E Nº 515/2025 Da Secretaria De Estado De Saúde De Mato Grosso. Valor Total: R\$ 502.391,50 (Quinhentos E Dois Mil, Trezentos E Noventa E Um Real E Cinquenta Centavos). A Sessão Pública Anteriormente Designada Para As 09h00 Do Dia 30/04/2026 (Horário De Brasília/Df), Fica Remarcada Para A Seguinte Data: Início Da Sessão: 9h Do Dia 08/05/2026 - Horário De Brasília-DF. Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital Completo Poderá Ser Obtido No Site Da Prefeitura Através Do Link: www.portoesperidiao.mt.gov.br, Pela Plataforma Eletrônica www.licitanet.com.br, Ou Aínda, Ao Departamento De Licitações No E-Mail: licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br.

Porto Esperidião-MT, 22 de Abril de 2026.  
WOLF FERREIRA DE CAMPOS SANTOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

Processo licitatório 026/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MOTOCICLETAS, BICICLETAS E CAMINHÃO DO TIPO COMBOIO, TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE MOBILIDADE E SUPORTE LOGÍSTICO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, OBRAS E DO GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT. Modalidade Pregão n 006/2026, na forma Eletrônica, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09:00 horas, do dia 06 de Maio de 2026. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 99255-9418, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br, pelo site: https://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.

Santa Cruz do Xingu - MT, 22 de abril de 2026.  
RAYANE RODRIGUES NASCIMENTO  
Prefeitura

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 7/2025

A Prefeitura Municipal De Sinop/Mt Torna Público O Resultado Da Concorrência Nº 007/2025, Cujos Objeto É A "Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Da Obra Do Parque Urbano Jardim Botânico" 2ª Etapa Na Reserva R-3 Na Cidade De Sinop-Mt, Conforme Projeto Executivo De Engenharia, De Acordo Com Os Termos E Especificações Do Edital E Seus Anexos", Na Qual A Proposta Classificada Mais vantajosa Foi Apresentada Pela Empresa Construtora São Roque Ltda, inscrita No Cnpj/MF Sob O Nº 27.042.203/0001-05, No Valor De R\$ R\$ 1.110.000,00 Um Milhão Cento E Dez Mil Reais).

Sinop/MT, 25 de Março de 2026.  
ROBERTO DORNER  
Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

DE 13/04/2026

Concorrência Pública Nº 007/2025. Contrato Nº: 031/2026. Objeto: Contratação De Empresa De Engenharia Para Execução Da Obra Do Parque Urbano "Jardim Botânico" 2ª Etapa Na Reserva R-3 Na Cidade De Sinop-Mt, Conforme Projeto Executivo De Engenharia. Contratada: Construtora Sao Roque Ltda, inscrita No Cnpj Nº: 27.042.203/0001-05, Contratante: Prefeitura Municipal De Sinop. Ref: Concorrência Pública Nº 007/2025, Cujos Valor Total É De R\$ 1.110.000,00 (Um Milhão, Cento E Dez Mil Reais) Para O Período De Vigência De 120 (Cento E Vinte) Dias, Contados A Partir Da Data De Assinatura, Podendo Ser Prorrogado Nos Limites E Condições Estabelecidas Nos Art. 105 A 107 Da Lei Federal Nº 14.133/2021, De 1º De Abril De 2021 E Suas Alterações Posteriores. Sinop/Mt, 13 De Abril De 2026.

## ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

## AVISO ADIUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Processo Administrativo nº 077/2026. Adesão/Carona nº 007/2026. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 116/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 005246/2025 - Pregão Eletrônico nº 0252025, pertencente a Secretaria Municipal de Educação do Município de Jaguaré-ES, cujo objeto é a "Formalização de Registro de Preços, com vistas à futura e eventual aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, incluindo eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliário e materiais diversos, destinados a suprir as necessidades das unidades escolares da rede pública







Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2026**

Modo de Disputa: **ABERTO**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**

**Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS E BICICLETAS ELETRICAS DESTINADOS A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E AO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE SAÚDE E MOBILIDADE DAS EQUIPES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE); ATRAVÉS DOS TERMOS DE COMPROMISSO Nº 363/2025 e Nº 515/2025 DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO.

## 1. PREÂMBULO:

1.1 O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, por meio de seu agente de contratação, designado pela **Portaria n.º 127 de 06 de março de 2025**, com endereço à Avenida 13 de Maio, 555, Centro em Porto Esperidião/MT, isento de inscrição estadual, torna público a abertura do Processo Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob a égide da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e todas as suas regulamentações municipais e federais aplicáveis, com utilização da plataforma eletrônica de disputa acessada pelo link <https://www.licitanet.com.br>, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1.2. Em caso de discordância e/ou contradição existente entre as especificações do objeto descritas na Plataforma de Disputa/Site do <https://www.licitanet.com.br> e as especificações técnicas constantes neste Edital e seus Anexos, prevalecerão as previstas neste instrumento convocatório.

1.3. A Administração Municipal não aceitará alegações de suposta indução ao erro, na ocorrência de situações especificadas no item 1.2, razão pela qual o a empresa licitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital e Termo de Referência.

1.4. Meios para contato:

Telefone: (65) 99604-2621

E-mail: [licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:licitacao@portoesperidiao.mt.gov.br)

Dias e horários: de Segunda a Sexta-feira (dias úteis), das 07:00 às 13:00 horas (horário de Mato Grosso).

## 2. DA CORREÇÃO:

### 2.1. Da data de abertura

#### Onde lê-se:

Início do acolhimento das propostas eletrônicas: **A partir do dia 22/04/2026**

Fim do acolhimento das propostas eletrônicas: até as **08:59h do dia 08/05/2026 - Horário de Brasília-DF**

Início da Sessão Pública: **09h do dia 08/05/2026 - Horário de Brasília-DF**

#### Leia-se:

1

E-mail: [gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br](mailto:gabinete@portoesperidiao.mt.gov.br)

Avenida 13 de Maio, nº 555 - Cel.: (65) 99690-9037 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

Site: [portoesperidiao.mt.gov.br](http://portoesperidiao.mt.gov.br)

00210